



Prefeitura de Goiânia

Diário Oficial do Município - Eletrônico

Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL
Secretário Municipal de Governo

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Fone: (62) 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br

**DECRETO Nº 1154, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE exonerar SINDY SANTANA PIMENTA, matrícula nº 1382896, CPF nº.
024.794.931-05, do cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo IV – Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova, símbolo CDI-4*, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **a partir de 1º de junho de 2020.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1155, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear THIAGO NUNES GIANI**, CPF nº. 983.455.671-34, para exercer o cargo, em comissão, de *Supervisor Administrativo IV – Supervisão Administrativa do Clube Morada Nova, símbolo CDI-4, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, a partir desta data.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



PREFEITURA DE GOIÂNIA

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1156, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Altera o Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, V e VII, do art. 115 e §§ 1º a 3º do art. 45 da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre cadastramento, atualização e controle do Patrimônio Imobiliário do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam revogados os incisos III e IV do § 2º do art. 14 e o inciso V do art. 15, e renumerado o § 4º para § 3º do art. 14 do Decreto nº 2.227, de 31 de outubro de 2018.

Art. 2º Fica alterado o inciso V do § 2º do art. 14 do Decreto nº 2.227/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. (...)

(...)

V – 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.” (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

AGENOR MARIANO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1157, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Concede Progressões Horizontais a servidora do magistério que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento da **Decisão Judicial transitada em julgado**, prolatada na *Ação de Revisão de Enquadramento* nº 5326772.95.2016.8.09.0051, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Goiânia – Goiás, e considerando ainda o contido no Processo Administrativo nº 83016001/2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam concedidas e retificadas, **Progressões Horizontais** na carreira do cargo de **Profissional de Educação**, nas **Referências/Padrões**, a partir das datas especificadas, oriundas dos termos da Lei nº 7.399 de 23 de dezembro de 1994, Lei nº 7.997 de 20 de junho de 2000 e Lei nº 8.188 de 23 de setembro de 2003 com suas alterações, para a servidora relacionada no Anexo Único deste ato.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

2

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 1157 /2020

Nome	Matrícula	A partir de	Referência/ Padrão	Cargo
MARIA DE JESUS MELO ALMEIDA	169820-01	01/02/1996	07	Profissional de Educação I
		01/02/1997	08	
		01/02/1998	09	
		01/03/1998	10	
		01/02/1999	11	
		01/02/2000	12	
		05/08/2000	E	
		05/08/2001	F	
		01/09/2006	G	
		01/10/2006	G	Profissional de Educação II
		01/09/2008	H	
		01/09/2010	I	
		01/09/2012	J	
		01/09/2018	K	

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA****Gabinete do Prefeito**

1

DECRETO Nº 1158, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.168.311-5/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantido* à disposição da Prefeitura Municipal de Anápolis - GO, **CNPJ: 01.067.479/0001-46**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
PAULO HENRIQUE SILVA	699.961.641-87	515060-03/04
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)		31.711.157/0001-59

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1159, DE 10 DE JUNHO DE 2020

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 8.160.783-4/2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, *mantidos* à disposição do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, **CNPJ: 02.292.266/0001-80**, durante o exercício de 2020, com todos os direitos e vantagens de seu cargo, e sem ônus para a origem, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia – GOIANIAPREV, conforme especificado:

Nome:	CPF:	Matrícula:
DENISE PRADO ALENCAR	370.346.691-04	395552-01
Recolhimento Previdenciário:		CNPJ:
FUNDO FINANCEIRO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNFIN)		31.710.983/0001-83
Nome:	CPF:	Matrícula:
CARMINA RIBEIRO LIMA	351.916.003-04	779903-01
GLEIBSON DE SOUSA VAZ	954.713.321-72	578819-03
LAYANE MARINHO DE AGUIAR	007.359.961-13	589730-01
LUIZ ALBERTO DE MELO	123.914.251-04	779083-01
MARIANA SIADE BARROS	007.209.521-07	875040-01
REGINA MARIA FERREIRA AZEREDO	168.157.851-49	275395-02
SIMONE SHIRLEY DE ALMEIDA SILVA	784.219.851-91	1117688-01
TALITA RIBEIRO DA SILVA	013.220.511-43	820105-02

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

VERONICA ROTOLI MELO	716.632.901-72	677710-01
MARTINS		
Recolhimento Previdenciário:	CNPJ:	
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - (FUNPREV)	31.711.157/0001-59	

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

**DECRETO Nº 1160, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos nºs. 6.445.652-1/2016 e 8.323.835-6/2020, e Parecer nº. 0438/2020 – CEP, da Controladoria Especial Previdenciária, **RESOLVE retificar o Decreto nº. 2592, de 01 de setembro de 2017**, que concedeu aposentadoria em favor de **Tânia Maria Palma Borba, matrícula nº. 65943-01**, CPF nº 217.116.741-68, no cargo de **Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”**, na parte relativa ao Padrão, para considerar Padrão “Q”, bem como na parte relativa aos proventos para considerar como: **Vencimento: R\$ 7.376,75** (sete mil trezentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 4.426,05** (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos); **Adicional de Titularidade 30%: R\$ 2.213,03** (dois mil duzentos e treze reais e três centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 329,66** (trezentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2020

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, CONVOCA os servidores **Monique Hellen Leandro Cruz, Processo nº 8.080.651-5, Celso Henrique de Almeida, Processo nº. 7.887.675-1, Lucimara Nunes Cordeiro Borges, Processo nº. 7.887.784-7, Wilson Silva Santos, Processo nº. 7.846.660-0, Carmem Alves Fernandes, Processo nº.7.769.419-6, Robert Ribeiro Zoccoli, processo n. 7.941.848-0 e Sheila da Silva Dares Gomes, processo nº. 7.979.843-6**, para tomarem ciência de seus respectivos processos administrativos e nomearem testemunhas que julgarem necessárias no **prazo de 05 (cinco) dias** junto à Comissão Especial de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia-GO, a contar da data de publicação deste.

Informamos em decorrência do enfretamento a pandemia de COVID-19, o atendimento pessoal, para requerer cópia e ter vista do processo, deve ser agendado antecipadamente, pelo telefone, 0354-3391/3390/3367, das 08hs às 12hs e das 14hs às 17hs, sem prejuízo processual, bem como que no dia marcado para comparecimento pessoal seja usado obrigatoriamente máscara.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA

Controlador Geral do Município

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 006/2020**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, INTIMA os servidores **Cleiton Rodrigues Lopes**, processo nº. **8.194.445-8/2020** e **Katia Regina Almeida de Sousa**, processo nº. **7.873.293-8/2019**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **23/06/2020 às 09:00h e 10:00h**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

Ras/LD

www.goiania.go.gov.br

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,
Paço Municipal - Goiânia - GO
CEP: 74.884-900 – Tel.: 55 62 3524-3390
e-mail: controladoria@goiania.go.gov.br

Prefeitura de Goiânia/ Sup. da Casa Civil e Articulação Política - Assinado Digitalmente: www.goiania.go.gov.br



EDITAL DE INTIMAÇÃO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 007/2020

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos processo, INTIMA os servidores **Caio Cesar Souza Rocha, processo nº. 7.882.088-8/2019** e **Marcio Ferreira Maciel, processo nº. 8.019.510-9/2019**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, **no dia 25/06/2020 às 09:00h e 10:00h**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

Ras/LD

**EDITAL DE INTIMAÇÃO****CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM****EDITAL DE INTIMAÇÃO N° 008/2020**

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os respectivos processos, INTIMA os servidores **Ivanildo Rodrigues Chaveiro**, processo n°. **7.766.681-8/2019** e **Wilson Batista dos Santos**, processo n°. **8.191.118-5/2020**, para comparecerem perante a Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, sito à Avenida do Cerrado, nº 999, Qd. APM 09, Bl. E, Térreo, Park Lozandes, Goiânia – GO, no dia **30/06/2020 às 09:00h e 10:00h**, para prestarem suas declarações.

GABINETE DO CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

JULIANO GOMES BEZERRA
Controlador-Geral do Município

Ras/LD

**INTIMAÇÃO nº 065/2020-PPI****Processo : 64874641****Nome : D' MELO CONSTRUTORA LTDA****Assunto : TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **D' MELO CONSTRUTORA LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 64874641/2016:

- a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 285/2020 – PPI, retirar a minuta de Escritura Pública de Doação e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 066/2020-PPI****Processo : 64874713****Nome : D' MELO CONSTRUTORA LTDA****Assunto : TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **D' MELO CONSTRUTORA LTDA**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 64874713/2016:

- a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 286/2020 – PPI, retirar a minuta de Escritura Pública de Doação e proceder a sua lavratura em cartório.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº. 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 067/2020-PPI****Processo : 74164200****Nome : SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS SAG****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE GOIÁS SAG**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 74164200/2018:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 283/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 068/2020-PPI****Processo : 80900619****Nome : ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO****Assunto : REQUERIMENTO**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, **INTIMA** a interessada, **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 80900619/2019:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do Despacho nº 269/2020 – PPI.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no arquivamento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 41 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município

**INTIMAÇÃO nº 069/2020-PPI****Processo : 82767002****Nome : NÚCLEO ESP. DE DEFESA PROM. DOS DIR. DA MULHER****Assunto : IRREGULARIDADE**

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em cumprimento ao disposto no art. 27 da Lei Municipal nº 9.861, de 30 de junho de 2016, que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal, INTIMA a interessada, **CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA MULHER - CEVAM**, para nos termos do contido no processo administrativo nº 82767002/2020:

a) entrar em contato via telefone (62 3524-3037) ou e-mail (procuradoriappi@goiania.go.gov.br) com a Procuradoria Especial do Patrimônio Imobiliário a fim de tomar ciência do inteiro teor do Parecer nº 074/2020 – PPI, e, caso entenda necessário, manifestar nos autos o que for de direito.

O não cumprimento da presente diligência no prazo improrrogável de dez (10) dias, contados do primeiro dia útil da data de publicação do presente instrumento e em horário de expediente, implicará no prosseguimento do feito, consoante determinação legal prevista no art. 40 da Lei nº 9.861/2016.

Goiânia, 28 de maio de 2020.

NARA HELISSA DE ABREU SILVA SANTOS
Procuradora Especial do Patrimônio Imobiliário
OAB/GO nº 31.343

BRENNO KELVYS SOUZA MARQUES
Procurador-Geral do Município



RETIFICA A CERTIDÃO Nº. 200/2019

ONDE SE LÊ:

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento para Regularização das **Quadras 03,09,12,17,18,19,22,24,27,28,29 e 30**, no setor supracitado, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado o **Desmembramento passar a constituir os Lotes integrantes do Memorial Descritivo contido nos autos**, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 28 – LOTE 01

DIMENSÕES (m)		CONFRONTANTES	
FRENTE	21,74	FRENTE	VIA PLINIO SALGADO
FUNDO	17,70	FUNDO	LOTE 07
LADO DIREITO	198,69	LADO DIREITO	LOTE 02
LADO ESQUERDO	19,72	LADO ESQUERDO	VIA GRAÇAS ARANHA
CHANFRO	3,15	ÁREA	430,13 m ²

QUADRA 28 - LOTE 02

DIMENSÕES (m)		CONFRONTANTES	
FRENTE	12,00	FRENTE	VIA PLINIO SALGADO
FUNDO	11,60	FUNDO	LOTE 07
LADO DIREITO	30,79	LADO DIREITO	LOTE 03 – 04
LADO ESQUERDO	31,96	LADO ESQUERDO	LOTE 01
CHANFRO	00.00	ÁREA	374,52 m ²

**LEIA – SE:**

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento para Regularização das **Quadras 03,09,12,17,18,19,22,24,27,28,29 e 30**, no setor Amim Camargo, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado o **Desmembramento passar a constituir os Lotes integrantes do Memorial Descritivo contido nos autos**, com as seguintes características e confrontações:

QUADRA 28 – LOTE 01

DIMENSÕES (m)		CONFRONTANTES	
FRENTE	26,02	FRENTE	VIA PLINIO SALGADO
FUNDO	16,69	FUNDO	LOTE 07
LADO DIREITO	33,49	LADO DIREITO	LOTE 02
LADO ESQUERDO	41,49	LADO ESQUERDO	VIA GRAÇAS ARANHA
CHANFRO	3,14	ÁREA	839,23 m ²

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação, permanecendo inalterado os demais itens da Certidão nº. 200/2019.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 28 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação




CERTIDÃO Nº.049/2020

A **Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **72481895** de interesse de **EMMANUEL DE MESQUITA**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas dos Lotes 08, 10 e 11, da Quadra 12, situados à Rua Floresta, Setor Jardim Real, nesta Capital, objeto das matrículas nº. 64.812, 64.813 e 97.932, do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 09/11, com as seguintes características e confrontações:

1-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE

LOTE 09	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua Floresta.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 28.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 10.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....	30,00m	

2-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 10

LOTE 10	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua Floresta.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 27.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 09.....	30,00m	

3-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 11

LOTE 11	ÁREA	360,00m²
Frente para Rua Floresta.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lote 26.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 12.....	30,00m	



Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....30,00m

4-SITUAÇÃO ATUAL DO LOTE 04

LOTE 04	ÁREA	540,00m²
----------------	-------------	----------------------------

Frente para Rua Gentil Pinto.....13,50m

Fundo confrontando com área.....13,50m

Lado direito confrontando com Lote 05.....40,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 03.....40,00m

5-SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 09/11	ÁREA	1.080,00m²
-------------------	-------------	------------------------------

Frente para Rua Floresta.....36,00m

Fundo confrontando com Lotes 26, 27, 28.....36,00m

Lado direito confrontando com Lote 12.....30,00m

Lado esquerdo confrontando com Lote 08.....30,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação





CERTIDÃO Nº.052/2020

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **76478996/2018** de interesse de **CONGREGAÇÃO EVANGÉLICA LUTERANA DA CRUZ**;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento e plantas dos Lotes 04 e 05 situados à Rua C-51, Lotes 10 e 11 situados à Praça C-4 e Lote 12 situado à Avenida C-10, da Quadra 56, no loteamento Macambira (Setor Sudoeste), nesta Capital, objeto das matrículas nº.100.520, 100.521, 100.517, 100.518 e 100.519, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 04/05-10/12, com as seguintes características e confrontações:

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 04	ÁREA	455,00m²
Frente para Rua C-51.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lotes 11 e 13.....	13,00m	
Lado direito confrontando com Lote 5.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 3.....	35,00m	
LOTE 5	ÁREA	455,00m²
Frente para Rua C-51.....	13,00m	
Fundo confrontando com Lotes 10 e 11.....	13,00m	
Lado direito confrontando com Lotes 6 e 7.....	35,00m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 4.....	35,00m	
LOTE 10	ÁREA	330,00m²
Frente para Praça C-4.....	12,00m	
Fundo confrontando com Lotes 5 e 7.....	12,00m	
Lado direito confrontando com Lote 11.....	27,50m	
Lado esquerdo confrontando com Lote 9.....	27,50m	
LOTE 11	ÁREA	330,00m²
Frente para Praça C-4.....	12,00m	



Fundo confrontando com Lotes 4 e 5.....12,00m
Lado direito confrontando com Lotes 12 e 1327,50m
Lado esquerdo confrontando com Lote 10.....27,500m

288,70m²

Frente para Avenida C-10..... 11,00m
Fundo confrontando com Lote 11..... 21,00m
Lado direito confrontando com Lote 13 23,61m
Lado esquerdo 15,05

SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04/05-10/12

1.858.70m²

Frente para Rua C-52.....	39,05m
Fundo confrontando com Rua C-51.....	26,00m
Lado direito confrontando com Avenida C-10, Lote 13 e 03.....	11,00m+23,61m+6,40m +4,00m+35,00m
Lado esquerdo confrontando com Lotes 09, 07 e 06.....	27,50m+2,00m+35,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
 - II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
 - III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 15 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**CERTIDÃO Nº 16749/2020**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Projeto 16749/2019 de interesse de **GESIVANIA MENDONCA VIEIRA BASILIO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 01, 02, nº Iptu(s) 42311602380004, 42311602580003, da quadra H , situados na(s) Rua El Greco com Rua Juventino Ferreira de Castro, Setor RES MORUMBI , nesta capital, objeto das matrículas nº 77257, 77258, , do 2^a CIRCUNSCRIÇÃO DRA MARIA BAIA PEIXOTO VALADÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 01/02 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 01 Área: 458.74 m²

Frente RUA EL GRECO: 21,18 m

Fundo LOTE 2: 30,10 m

Lado direito RUA JUVENTINO FERREIRA DE CASTRO: 2,31 m

Lado esquerdo LOTE 33: 26,00 m

Pela linha de chanfrado LINHA DE DESENVOLVIMENTO CURVA: 9,33 m

LOTE 02 Área: 372.61 m²

Frente RUA JUVENTINO FERREIRA DE CASTRO: 20,31+10,42 m

Lado direito LOTE 3: 28,69 m

Lado esquerdo LOTE 1: 30,10 m





2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 01/02 Área: 831,35 m²

Frente RUA JUVENTINO FERREIRA DE CASTRO: 2,31+20,31+10,42 m

Fundo LOTE 33: 26,00 m

Lado direito LOTE 03: 28,69 m

Lado esquerdo RUA EL GRECO: 21,18 m

Pela linha de chanfrado LINHA DE DESENVOLVIMENTO CURVA: 9,33 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17687/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **ANA HELENA DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 08, nº Iptu 30910802600004, situado à Avenida/Rua C-143, Quadra 301 , Lote 08 , Número S/N , Setor BRO JARDIM AMERICA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 1.471, do REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): LOTE 08, LOTE 08A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 08 Área: 580 m²

Frente RUA C-143: 20 m

Fundo LOTE 10: 20 m

Lado direito LOTE 09: 29 m

Lado esquerdo LOTE 07: 29 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE LOTE 08 Área: 290 m²

Frente RUA C-143: 10 m

Fundo LOTE 10: 10 m



Lado direito LOTE 08A: 29 m

Lado esquerdo LOTE 07: 29 m

LOTE LOTE 08A Área: 290 m²

Frente RUA C-143: 10 m

Fundo LOTE 10: 10 m

Lado direito LOTE 09: 29 m

Lado esquerdo LOTE 08: 29 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17703/2020**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018 bem como considerando o contido no Projeto 17703/2020 de interesse de **HILDA DE SOUSA SANTOS**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 04, 05, nº Iptu(s) 32908400590005, 32908400540008, da quadra 60A , situados na(s) RUA C-25, QUADRA 60-A, LOTES 04, 05, SETOR NOVO HORIZONTE, Setor SET NOVO HORIZONTE , nesta capital, objeto das matrículas nº 85.482, 85.483, , do REGISTRO DE IMOVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 04/05 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(s) LOTE(s)

LOTE 04 Área: 100 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA C-25: 5,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A VIELA: 5,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 20,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 1-3: 20,00 m

LOTE 05 Área: 100 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA C-25: 5,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A VIELA: 5,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 20,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 20,00 m





2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 04/05 Área: 200 m²

Frente CONFRONTANDO COM A RUA C-25: 10,00 m

Fundo CONFRONTANDO COM A VIELA: 10,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 20,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 1-3: 20,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17790/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **AGROPECUARIA CRB LTDA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 11, nº Iptu 23205201550007, situado à Avenida/Rua RUA ALYA, Quadra D1 , Lote 11 , Setor LOT ALPHAVILLE FLAMBOYANT, nesta Capital, objeto da matrícula nº 55024, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 11B, 11A, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 11 Área: 1478.29 m²

Frente RUA ALYA: 37,94 m

Fundo LOTE 04: 35,97 m

Lado direito LOTE 12: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 40,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 11B Área: 739.14 m²

Frente RUA ALYA: 18,97 m

Fundo LOTE 04: 17,98 m



Lado direito LOTE 12: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 11A: 40,00 m

LOTE 11A Área: 739.15 m²

Frente RUA ALYA: 18,97 m

Fundo LOTE 04: 17,99 m

Lado direito LOTE 11B: 40,00 m

Lado esquerdo LOTE 10: 40,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



**CERTIDÃO Nº 17974/2020**

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Lei Complementar nº 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 177, de 19 de janeiro de 2008 e Decreto nº 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o interesse de **J.CAMARA & IRMAOS S/A**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento do Lote 4/33, nº Iptu 31005005290007, situado à Avenida/Rua Tomaz Edson, quadra 171, lote 4/33, Setor Serrinha, Goiânia - GO, Quadra 171, Lote 04/33, Número SN , Setor BRO SERRINHA , nesta Capital, objeto da matrícula nº 347.595, do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1º CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA - GO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o(s) Lote(s): 04, 05, 06, 07, com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 4/33 Área: 11772.42 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON: 192,78 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 192,00 m

Lado direito COM OS LOTES 03,02 E 01 : 27,794M+17,611M+36,808 m

Lado esquerdo COM A RUA T-36 : 63,00 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A TOMAZ EDSON COM A RUA T-36 : 7,125 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA T-36 E A RUA SAMUEL MORSE : 7,015 m



2 - SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 04 Área: 2401.34 m²

Frente PARA A AVENIDA TOMAZ EDSON: 49,80 m

Fundo PARA A RUA SAMUEL MORSE: 32,80 m

Lado direito COM OS LOTES 01, 02 E 03 : 27,794M+17,611M+36,808 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 60,00 m

LOTE 05 Área: 2706 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON : 45,10 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 45,10 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 04: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 60,00 m

LOTE 06 Área: 2706 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON : 45,10 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 45,10 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 05: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM O LOTE 07: 60,00 m

LOTE 07 Área: 3959.08 m²

Frente PARA A RUA TOMAZ EDSON : 52,78 m

Fundo COM A RUA SAMUEL MORSE : 69,00 m

Lado direito CONFRONTANDO COM O LOTE 06: 60,00 m

Lado esquerdo CONFRONTANDO COM A RUA T-36: 63,00 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A T-36 COM A RUA SAMUEL MORSE : 7,015 m

Pela linha de chanfrado ENTRE A RUA TOMAZ EDSON COM A RUA T-36: 7,125 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser



protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado/remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de desmembramento/remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
- III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 047/2020****PROCESSO: 35443762/2008.****NOTIFICADO: MARIA DO SOCORRO ANACLEDO SILVA.****ENDEREÇO: RUA JOSÉ EPITÁCIO DE MEDEIROS, QD. 05, LT. 19, RESIDENCIAL JARDIM DO CERRADO II, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem NOTIFICAR via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **MARIA DO SOCORRO ANACLEDO SILVA**, sob CPF nº **014.970.291-47** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira) nesta Capital, na sala da Chefia da Advocacia Setorial, *para prestar esclarecimentos quanto à ocupação do imóvel em questão.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

_____**CPF:** _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 048/2020****PROCESSO: 82504877/2020****NOTIFICADO: AMABINIR SILVA DE JESUS****ENDEREÇO: RUA 31-B, QD. 72, LT. 02, SETOR GARAVELO, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) **AMABINIR SILVA DE JESUS** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **CHEFIA DA ADVOCACIA SETORIAL**, *para esclarecimentos quanto à ocupação de logradouro público.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 18 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 067/2020****PROCESSO: 66561933/2016.****NOTIFICADO: ELEILIANE LEITE PEREIRA.****ENDEREÇO: RUA SE:50, QUADRA 38, LOTE 17, CASA 1, BAIRRO SÃO CARLOS, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o (a) Sra. **ELEILIANE LEITE PEREIRA**, CPF sob o nº 892.893.071-53, RG sob o nº 3622129 SSP-GO doravante denominado (a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para apresentar esclarecimentos quanto ao imóvel doado a notificada, situado na Rua Alegria dos Jardins, Quadra 18-A, Lote 06, Residencial Jardins Cerrado I, Goiânia-Goiás.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 068/2020****PROCESSO: 66561933/2016.****NOTIFICADO: ELEILIANE LEITE PEREIRA.****ENDEREÇO: RUA ALEGRIA DOS JARDINS, QUADRA 18-A, LOTE 06, RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO I, GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o (a) Sra. **ELEILIANE LEITE PEREIRA**, CPF sob o nº 892.893.071-53, RG sob o nº 3622129 SSP-GO doravante denominado (a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **30 (trinta) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **SUPERINTÊNDENCIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, *para apresentar esclarecimentos quanto ao imóvel doado a notificada, situado na Rua Alegria dos Jardins, Quadra 18-A, Lote 06, Residencial Jardins Cerrado I, Goiânia-Goiás.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 19 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretária Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):**

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 069/2020****PROCESSO: 36365803/2009****NOTIFICADO: HELOISA CLEMENTE DA COSTA****ENDEREÇO: RUA BEM ME QUER QD 19, LT. 07, JARDIM DO CERRADO III,
GOIÂNIA-GO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pelo seu titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016 vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **HELOISA CLEMENTE DA COSTA** doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, 1º Andar, Bloco E, (**Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira**) nesta Capital, na sala da **Chefia da Advocacia Setorial**, *para prestar esclarecimentos quanto à ocupação do imóvel em questão.*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do **contraditório e da ampla defesa**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 02 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 071/2020****PROCESSO: 83013150 – PAULO FRANCISCO DE SOUSA BARBOSA E OUTROS****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDERECO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –****CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 16171 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 29/04/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 072/2020****PROCESSO: 82007075/2020 – CARLOS ALMEIDA DA COSTA E OUTRA****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDERECO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –****CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial, para informações sobre o Projeto nº. 15523 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 29/04/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).**

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 073/2020****PROCESSO: 80785224/2019 – PAULO CEZAR LOPES****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –
CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 16034 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 29/04/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:**DATA:** _____ / _____ / _____**RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura):** _____**CPF:** _____

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº. 074/2020****PROCESSO: 81687706/2019 – RIO ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME.****AUTOR DO PROJETO: JUAREZ LIMA MACAMBIRA.****ENDERECO: RUA DUQUE DE CAXIAS, QD. 13, LT. 01, PARQUE ANHANGUERA –
CEP: 74.340-170.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO – SEPLANH, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.375.243/0001-30, doravante denominado **NOTIFICANTE**, neste ato representado pela sua titular, **ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO**, com base no Decreto nº. 2.869/2015 e na Lei nº. 9.861/2016, vem **NOTIFICAR** via AR (Correios) e via Diário Oficial do Município o(a) Sr.(a) **JUAREZ LIMA MACAMBIRA**, inscrito(a) no CREA-GO Nº. 2161/D, doravante denominado(a) **NOTIFICADO(A)**, para que compareça no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da ciência da presente notificação via AR e/ou sua publicação, na Avenida Cerrado, nº. 999, Park Lozandes, Paço Municipal, Térreo, Bloco E, nesta Capital, na sala da **Chefia de Advocacia Setorial**, *para informações sobre o Projeto nº. 16340 aprovado via Sistema Alvará Fácil emitido em 29/04/2019, onde foi verificado inconsistência no Laudo de Análise (Horário de Funcionamento: 8:00 – 12:00 de Segunda a Sexta-Feira).*

Advertimos Vossa Senhoria, que o não atendimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará na adoção de outras medidas cabíveis ao caso, garantindo-lhe o direito do contraditório e da ampla defesa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO, aos 04 dias do mês de junho de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

RECEBIDO EM:

DATA: _____ / _____ / _____

RESPONSÁVEL (nome legível e assinatura): _____

CPF: _____

**PROCESSO: 36099691/2008.****TITULAR: LUCIENE PEIXOTO ROCHA ALEXANDRE.****ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO****TERMO DE REVOGAÇÃO DE BENEFÍCIO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, Processo Administrativo nº 36099691/2008 e, ainda:

- Considerando que foram realizados os procedimentos necessários de Notificação, tendo sido garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que a Titular: **LUCIENE PEIXOTO ROCHA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, portadora do RG. 3727501, 2ª via - SSP/GO, CPF: 883.695.601-72, é beneficiada com um imóvel localizado à Rua Aquarela do Brasil, Quadra 14, Lt. 09, Residencial Mundo Novo III, de propriedade do Município de Goiânia e não cumpriu o Contrato e a determinação legal;
- Considerando o Termo de Recebimento do imóvel e a Lei 10.231/2018: “O BENEFICIÁRIO DO LOTE OU UNIDADE HABITACIONAL FICA IMPEDIDO DE VENDER, CEDER, DOAR, LOCAR, EMPRESTAR OU TRANSFERIR, A QUALQUER TÍTULO, OS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELA FAMÍLIA BENEFICIADA.”;
- Considerando que o Município de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

- **REVOGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DO IMÓVEL** localizado à Rua Aquarela do Brasil, Quadra 14, Lt. 09, Residencial Mundo Novo III, em nome de **LUCIENE PEIXOTO ROCHA ALEXANDRE**, brasileira, solteira, portadora do RG. 3727501, 2ª VIA - SSP/GO, CPF: 883.695.601-72.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**PROCESSO: 66536483/2016.****TITULAR: VICTOR MURILO BALBINO MACHADO.****ASSUNTO: REQUERIMENTO.****TERMO DE REVOCACÃO DE BENEFÍCIO**

A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento às disposições do Programa de Habitação de Interesse Social do Município de Goiânia, Processo Administrativo nº 66536483/2016 e, ainda:

- Considerando que foram realizados os procedimentos necessários de Notificação, tendo sido garantido o direito do Contraditório e da Ampla Defesa, ficou comprovado que a Titular: **VICTOR MURILO BALBINO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG. 5733413, 2ª via - SPC/GO, CPF: 042.386.591-98, é beneficiado com um imóvel localizado à Rua SG1, Quadra 03, Lt. 22, Residencial São Geraldo, de propriedade do Município de Goiânia e não cumpriu o Contrato e a determinação legal;
- Considerando a Declaração de Titular do imóvel e a Lei 10.231/2018: “O BENEFICIÁRIO DO LOTE OU UNIDADE HABITACIONAL FICA IMPEDIDO DE VENDER, CEDER, DOAR, LOCAR, EMPRESTAR OU TRANSFERIR, A QUALQUER TÍTULO, OS DIREITOS SOBRE O IMÓVEL PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADOS DA DATA DA OCUPAÇÃO DO IMÓVEL PELA FAMÍLIA BENEFICIADA.”;
- Considerando que o Município de Goiânia, tem o dever de fazer cumprir a legislação de Habitação e Interesse Social, Estatuto das Cidades e Constituição Federal;

RESOLVE:

- **REVOGAR A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS DO IMÓVEL** localizado à Rua SG1, Quadra 03, Lt. 22, Residencial São Geraldo, em nome de **VICTOR MURILO BALBINO MACHADO**, RG. 5733413, 2ª via - SPC/GO, CPF: 042.386.591-98.

Para que surta seus jurídicos e legais efeitos, LAVRA-SE E PUBLIQUE-SE o presente Termo no Diário Oficial do Município.

Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2020

ZILMA PERCUSSOR CAMPOS PEIXOTO
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação



PROCESSO N° : 26357/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

DESPACHO Nº 1550/2020 –GAB

Acato a justificativa da Diretoria de Administração e Finanças, desta Secretaria e, de acordo com os argumentos apresentados no Parecer nº 025/2020 - ADVSET, da Advocacia Setorial, desta Secretaria, **AUTORIZO** os procedimentos necessários à aquisição de álcool em gel 70%, antisséptico, galão 5 litros, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 116 (cento e dezesseis) dias, por meio de dispensa de licitação, a serem fornecidos pela empresa BRK LABORATÓRIOS EIRELLI, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), conforme estabelece o art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº : 26357/2020/BEE/PAGE.
INTERESSADO : SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
ASSUNTO : COMPRA DIRETA DE BENS E SERVIÇOS.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação para contratação de empresa para aquisição de álcool em gel 70%, antisséptico, galão 5 litros, para atender a Secretaria Municipal de Finanças, por um período de 116 (cento e dezesseis dias), a serem fornecidos pela empresa BRK LABORATÓRIOS EIRELI, no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), com fundamento no art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, e no art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos e condições especificados no Termo de Referência.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

ALESSANDRO MELO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

www.goiania.go.gov.br

**EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2020****PROCESSO:** 79419630/2019**CONSIGNANTE:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**CONSIGNATÁRIA:** BANCO DO BRASIL S/A.**OBJETO:** Concessão pela **CONSIGNATÁRIA**, dentro das normas e condições vigentes do Sistema Financeiro Nacional, de possibilitar a aprovação e concessão de crédito na forma de empréstimo pessoal aos servidores estatutários ativos e inativos, comissionados e empregados celetistas da Administração Municipal Direta e Indireta, bem como outros à disposição com ônus para o Município, a ser formalizado por meio de contratos firmados exclusivamente entre a **CONSIGNATÁRIA** e o **CONSIGNADO**, sob garantia de consignação em folha de pagamento dos servidores e empregados da Administração Direta e Indireta (Autarquias e Empresas Públicas Municipais) da Prefeitura Municipal de Goiânia.Averbação de consignação em folha de pagamento por parte da **CONSIGNANTE** dos valores para amortização mensal de débitos decorrentes das obrigações assumidas pelos servidores e/ou empregados do Município de Goiânia junto à **CONSIGNATÁRIA**.**FUNDAMENTAÇÃO****LEGAL:**

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aos termos dos parágrafos primeiro, segundo e terceiro do artigo 59, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, do Decreto nº 1587, de 19 de junho de 2019, com alterações posteriores, da Portaria nº 0343/2017, com alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.**DATA DA ASSINATURA:** 08/06/2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

**Processo:** 19846/2019**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 038/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015; do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2020, objeto do processo: 19846/2019, destinado à “Aquisição de material permanente de processamento de dados, para atender a Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres - SMPM, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos,” de acordo com Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1802/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 038/2020, nos seguintes termos:

BELPARA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 05.903.157/0001-40

ITEM 05

UNID	QTDE EXCLUSIVA ME/EPP	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	02	Roteador Ubitiqui AP Unifi UAP – IR Mimo Marca: Ubiquiti, modelo Ap Unifi Uap-Ac Lite Br Mimo 2.4/5.0ghz 300/867 mbps – DUAL – RADIO ACCESS POINTS, ou de qualidade superior ou similar. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: TP-LINK	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ R\$ 1.100,00


INFANTARIA COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 20.795.155/0001-79
ITEM 01

UNID	QTDE EXCLUSIVA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	10	Conversor e estabilizador BMI 1000VA MIC2 BIVOLT/115. Tensão de entrada bivolt automática 115-127 V/220 v; Tensão de saída: 115V-127V: Potência suportada 2000 VA; 04 Tomadas de saída padrão NBR 14136; Garantia mínima de 12 meses. MARCA: TSSHARA	R\$ 252,49	R\$ 2.524,90

ITEM 02

UNID	QTDE EXCLUSIVA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	10	Aparelho telefone com fio Telefone com fio preto – Identificador de chamadas, agenda. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: ELGIN	R\$ 61,99	R\$ 619,90

ITEM 03

UNID	QTDE EXCLUSIVA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	30	Teclado Conector: USB; padrão ABNT2; Cor: preta com pintura resistente das letras; Cabo: com 1,5m; Teclas: 107, compatível: XP / WIN7 / WIN8 / WIN8. 1 / WIN10. Garantia mínima de 12 meses MARCA: C3TECH	R\$ 29,38	R\$ 881,40

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 4.026,20


VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA
CNPJ: 26.517.495/0001-14
ITEM 04

UNID	QTDE EXCLUSIVA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	10	<p>Aparelho de telefone sem fio Design Compacto na cor preta, Identificador de Chamadas: Identificação de chamadas com visor para facilitar a visualização de quem está ligando, agenda. Garantia mínima de 12 meses.</p> <p>MARCA: ELGIN</p>	R\$ 97,99	R\$ 979,90
VALOR TOTAL DA EMPRESA.....				R\$ 979,90

RP LICITACOES, COMERCIO & SERVICOS EIRELI
CNPJ: 32.179.865/0001-53
ITEM 06

UNID	QTDE EXCLUSIVA ME/EPP	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
UNID	23	<p>Computador: Processador Intel Core: - Intel Core i3 8º Geração, ou compatível em desempenho e funcionamento, com cooler; - HD SSD LEXAR 240 GB NS 100 SATA 6 GB/S 2.5 - Mídia para WINDOWS 10 PRO 64 BITS FQC – 08932 - Licença para Windows 10 pro 64 BITS FQC- 08932 - Gabinete C3 TECH MT-24 BK Micro – ATX com fonte 200w, Placa Mãe: Possuir 01 (um) adaptador de rede Ethernet (IEEE 802.3) ON</p>	R\$ 2.268,00	R\$ 52.164,00



	<p>BOARD;Deve permitir operação em modo full-duplex a 10/100/1000 Mbps; Possuir 01 (um) placa de som ON BOARD; Possuir 01 (um) placa de vídeo ON BOARD; Possuir 03 (três) saídas de áudio; Possuir 03 (três) conectores SATA instalados na própria placa mãe (on-board) Mínimo de 06 (seis) portas USB (Universal Serial Bus) versão 3.0 on-board, sem o uso de adaptadores, sendo pelo menos 02 (duas) frontais; Possuir barramento PCI com pelo menos 03 (três) slots, sendo 1 (um) PCI, 1(um) PCI Express x1 e 1 (um) PCI Express x16 graphics; Ser totalmente compatível com o processador; Ser totalmente compatível com a placa mãe;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Memória: mínimo 8 Gb - Teclado C3TECH USB ABNT2 - Mouse USB TDA 1200 DPI TD-C 1200D; - Interface DDR4 de no mínimo 1333 Mhz; Monitor LED AOC E970SWNL, mínimo 18.5 pol. HD WIDESCREEN, ultra high, DCR OSD, VGA preto. Garantia mínima de 12 meses <p>MARCA: JIQUI</p>		
--	--	--	--

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 52.164,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO..... R\$ 58.270,10

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320

**Processo:** 22007/2020**Órgão Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA**Assunto:** Licitação – Pregão Eletrônico nº 040/2020**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto Municipal nº 568/2019, nos termos do art. 23 da Lei Complementar nº 276 de 03.06.2015, do Decreto nº 2.968/2008, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, aplicada subsidiariamente, e considerando a realização do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 040/2020, objeto do processo: 22007/2020, destinado à “Contratação de empresa para execução de terraplanagem, pavimentação, galerias, lançamento e intervenções na Avenida H, Jardim Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos-SEINFRA, conforme condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos,” de acordo com Termo de Adjudicação e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 1868/2020 – ASSJUR:

RESOLVE:**HOMOLOGAR o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico nº 040/2020, nos seguintes termos:****ETICA CONSTRUTORA EIRELI****CNPJ: 26.631.473/0001-80****LOTE 01**

ITEM	DESCRÍÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)
Av. do Cerrado, n. 999, Bloco. C, Térreo. Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900
Fone:(62) 3524-6320



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

01	Contratação de empresa para execução de terraplanagem, pavimentação, galerias, lançamento e intervenções na Avenida H, Jardim Goiás, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SEINFRA.	R\$	R\$
		3.649.000,00	3.649.000,00

VALOR TOTAL DA EMPRESA.....R\$ 3.649.000,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO.....R\$ 3.649.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 09 dias do mês de junho de 2020.

AGENOR MARIANO

Secretário Municipal de Administração



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EDITAL Nº 001/2020

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 276, de 03 de junho de 2015 e amparado pelo Decreto n. 2.530, de 15 de outubro de 2014 com suas alterações, e ainda pelo que preconiza o artigo 37, incisos I e II e artigo 206, inciso V, da Constituição Federal,

RESOLVE tornar pública a seguinte retificação no Edital nº 001/2020/SMS:

- RETIFICAR o Anexo II – DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital nº 001/2020-SMS, na parte relativa a remuneração do cargo de Médico – Médico Clínico Geral, da área de atuação 2: URGÊNCIA, conforme a seguir:

Onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA*

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO ** (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
MÉDICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL	36	2	9	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente.	R\$ 6.516,11

Leia-se:

ÁREA DE ATUAÇÃO 2: URGÊNCIA*

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO ** (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
MÉDICO – MÉDICO CLÍNICO GERAL	36	2	9	20 horas semanais	Curso Superior Completo em Medicina e registro no órgão competente.	R\$ 5.879,79



- RETIFICAR o Anexo II – DEMONSTRATIVO DE CARGOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS E REMUNERAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital nº 001/2020-SMS, na parte relativa ao requisito para ingresso no cargo de Técnico em Saúde – Técnico em Necrópsia, da área de atuação 3: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS, conforme a seguir:

Onde se lê:

ÁREA DE ATUAÇÃO 3: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO * (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM NECRÓPSIA	3	0	1	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Necropsia ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Necropsia, com registro no órgão competente.	R\$ 1.528,69

Leia-se:

ÁREA DE ATUAÇÃO 3: SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS

CARGO	Nº DE VAGAS			CARGA HORÁRIA	REQUISITOS	REMUNERAÇÃO * (valor bruto estimado)
	AC	PCD	NEGROS			
TÉCNICO EM SAÚDE – TÉCNICO EM NECRÓPSIA	3	0	1	30 horas semanais	Ensino Médio completo profissionalizante de Técnico em Necropsia ou Ensino Médio completo acrescido de Curso Técnico em Necropsia.	R\$ 1.528,69

Permanecendo inalterados os demais termos do Anexo II do Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial – Edital nº 001/2020-SMS.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA
PREFEITURA DE GOIÂNIA, GOIÁS, aos 10 dias de junho de 2020.**

AGENOR MARIANO
Secretário Municipal de Administração


ERRATA AO CONTRATO Nº 094/2020

Pela presente, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEMAS, por intermédio de seu representante legal, o qual, no uso de seus poderes outorgados pelo Decreto n. 574, de 12 de fevereiro de 2019, realiza a presente **ERRATA** para retificar a cláusula Quarta: do preço e da forma de pagamento do **CONTRATO Nº 094/2020** firmado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado pelo secretário **MIZAIR JEFFERSON DA SILVA**, portador do RG nº. 4322030 SPTC/GO, inscrito no CPF sob o nº. 034.354.781-36, com poderes em razão do Decreto Municipal nº. 574, de 12 de fevereiro de 2019, de acordo com a Lei Municipal nº 8.483, de 29 de setembro de 2006, Lei Complementar de nº 276 de 03 de junho de 2015; e, doutro lado a empresa **BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**.

Constitui objeto da presente errata a retificação dos valores dos Item 04, 05 e 06, para constar da seguinte forma:

Onde se lê:
4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

1.1. 4.1 DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 637.936,80 (Seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA									
Item	Equipamentos	Quant.	Média mensal por Impressoras	Total de Página Por Mês	Valor unitário Páginas Impressas (R\$)	Valor Mensal Páginas Impressas (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
1	Impressora – pequeno porte, laser monocromático A4 – 40ppm	40	3.500	140000	R\$0,0840	R\$11.760,0000	R\$122,4100	R\$4.896,4000	R\$16.656,40000
3	Impressora laser multifuncional A4 – 40ppm	60	3.500	210000	R\$0,0840	R\$17.640,0000	R\$222,0000	R\$13.320,0000	R\$30.960,0000
4	Impressora – laser multifuncional ilha – 50 ppm	2	12.000	24000	R\$0,700	R\$1.680,0000	R\$385,0000	R\$770,0000	R\$2.450,0000
5	Impressora – LED colorida A4 – 30 ppm	1	2.00	2000	R\$0,4900	R\$980,0000	R\$275,0000	R\$275,0000	R\$1.255,0000
6	Impressora – LED colorida A3 – 30 ppm	1	2.00	2000	R\$0,700	R\$1.40,0000	R\$440,0000	R\$440,0000	R\$1.840,0000
VALOR TOTAL								R\$53.161,40	R\$637.936,80000

**Leia-se:****4. CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

1.2. 4.1 DO PREÇO: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente aos serviços, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 637.936,80 (Seiscentos e trinta e sete mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

BKM Comércio e Locação de Equipamentos LTDA										
Item	Equipamentos	Quant. Impressoras	Média Mensal por Impressora	Total de página por mês	Valor Unitário Paginas por Impressora (R\$)	Valor Mensal páginas Impressora (R\$)	Valor Unit. Locação (R\$)	Valor Mensal Locação (R\$)	Valor mensal Locação + Valor Mensal de Páginas (R\$)	Valor Total Anual Locação (R\$)
1	Impressora – pequeno porte, laser monocromático A4 – 40ppm	40	3.500	140.000	R\$ 0,084	R\$ 11.760,00	R\$ 122,41	R\$ 4.896,40	R\$ 16.656,40	R\$ 199.876,80
3	Impressora laser multifuncional A4 – 40ppm	60	3.500	210.000	R\$ 0,084	R\$ 17.640,00	R\$ 222,00	R\$ 13.320,00	R\$ 30.960,00	R\$ 371.520,00
4	Impressora – laser multifuncional ilha – 50 ppm	2	12.000	24.000	R\$ 0,070	R\$ 1.680,00	R\$ 385,00	R\$ 770,00	R\$ 2.450,00	R\$ 29.400,00
5	Impressora – LED colorida A4 – 30 ppm	1	2.000	2.000	R\$ 0,49	R\$ 980,00	R\$ 275,00	R\$ 275,00	R\$ 1.255,00	R\$ 15.060,00
6	Impressora – LED colorida A3 – 35 ppm	1	2.000	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00	R\$ 440,00	R\$ 440,00	R\$ 1.840,00	R\$ 22.080,00
								R\$ 53.161,40	R\$ 637.936,80	

Goiânia, 10 de junho de 2020

MIZAIR JEFFERSON DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

**PORTARIA Nº 160/2020**

Normatiza as Recomendações para Limpeza e Desinfecção de Superfícies nos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, considerando:

- A Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decretou situação de pandemia no que se refere ao novo Coronavírus;
- A Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
- O Decreto Estadual nº 9.633, de 13 de março de 2020, que decretou a situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás, este revogado pelo Decreto Estadual nº 9.653, de 19 de abril de 2020;
- O Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Poder Executivo do Município de Goiânia;
- O Decreto nº 799, de 23 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Goiânia e dá outras providências;
- O propósito e abrangência do Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020, de prevenir, proteger, controlar e dar uma resposta de saúde pública contra a propagação internacional de doenças, de maneiras proporcionais e restritas aos riscos para a saúde pública, e que evitem interferências desnecessárias com o tráfego e o comércio internacionais;
- A recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipal, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante pandemia da COVID-19;



- As deliberações do Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública para o novo Coronavírus (COE-Ncov) do município de Goiânia, instituído por via da Portaria nº 102/2020, da Secretaria Municipal de Saúde Goiânia;
- A Recomendação da Organização Mundial de Saúde para que qualquer flexibilização de medidas restritivas será embasada pela evidência de que a transmissão da COVID-19 esteja controlada (Who, 2020);
- A Nota técnica nº. 05/2020 - CIEVS/GEDAT/DVE/SVS, que trata da atualização quanto as orientações para infecção humana pelo novo Coronavírus: (COVID-19);
- Os Informes Epidemiológicos emitidos diariamente pela Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que as orientações e fluxos normatizados pela Secretaria Municipal de Saúde, que compõem as Notas Técnicas e demais documentos pertinentes, deverão ser publicados no site da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia no endereço eletrônico: <https://www.goiania.go.gov.br/sms/goiania-contra-o-coronavirus/documentos-covid-19/>.

Art. 2º. Normatizar as Recomendações para Limpeza e Desinfecção de Superfícies nos Serviços de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme publicação realizada no endereço eletrônico informado no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. As orientações prestadas nos atos normatizados pela presente Portaria são dinâmicas e, portanto, são sujeitas a modificações a qualquer tempo, observando-se a evolução do quadro epidemiológico do Município de Goiânia.

Parágrafo único. As atualizações referidas no *caput* também deverão ser publicadas no endereço eletrônico constante do art. 1º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos quatorze dias do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



PORTARIA Nº 194/2020

Designar Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 19385, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo Bee nº 19.385**, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº **982580**, CPF nº **019.139.041-05**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Enfermeira, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo Bee nº 19.385**, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, para utilização nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais



evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 195/2020

Designar Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 19380, a servidora que se especifica.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do **Processo Bee nº 19.380**, a servidora **MAÍSA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº **982580**, CPF nº **019.139.041-05**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde (Grau III), Função: Enfermeira, lotada na Diretoria de Atenção à Saúde, para acompanhar e fiscalizar a despesa decorrente do **Processo Bee nº 19.380**, que tem por objetivo a Aquisição de equipamentos de laboratório para utilização no CAIS Deputado João Natal (CAIS Vila Nova), da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) **deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes**, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais

Secretaria Municipal de Saúde

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018



PORTARIA Nº 196/2020

Designa como Fiscal da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 20.067, o servidor que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 20.067**, o servidor **DANILO NOLETO NUNES, matrícula nº 1350935-01, CPF nº 027.050.231-94**, ocupante do cargo: Gerente de Tecnologia de Informação, função: Gerente, lotado na Gerência de Tecnologia da Informação da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o **Processo Bee nº 20.067**, que tem por objetivo Aquisição de equipamentos de informática: Impressora Pequeno Porte e Impressora Multifuncional, destinada ao Centro de Saúde da Família do Setor Leste Universitário, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de

Secretaria Municipal de Saúde

prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, compra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete - SMS
Decreto nº 1458/2018

**PORTARIA Nº 197/2020**

Designa como Fiscal da Despesa, decorrente do Processo Bee nº 19.476, a servidora que se especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **Fiscal da Despesa**, decorrente do Processo **BEE nº 19.476**, a servidora **MAY SOCORRO MARTINEZ AFONSO**, matrícula nº **579939**, CPF nº **349.961.171-68**, ocupante do cargo: Especialista em Saúde, função: Enfermeira, lotada na Gerência de Urgências da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar e fiscalizar o Processo Bee nº 19.476, que tem por objetivo aquisição de cadeiras de rodas para utilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia

Art. 2º A representante deverá observar e cumprir as determinações contidas na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria Geral do Município de Goiânia, e anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais

Secretaria Municipal de Saúde

evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Dê ciência, cumpra-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Atenciosamente,

Ana Paula Custódio Carneiro
Chefe de Gabinete
Decreto nº. 1458/2018

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA Nº 199, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

Regulamenta o Decreto nº 1150, de 09 de junho de 2020, que decreta ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Goiânia, em seus artigos 121 e ss., a Lei Complementar Municipal nº 276/2015, em seu artigo 33, e, por fim, o Decreto Municipal nº. 011/2017;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 736, de 13 de março de 2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Goiânia e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1150, de 09 de junho de 2020, declara no âmbito da Administração Pública Municipal, ponto facultativo no dia 12 de junho de 2020;

CONSIDERANDO que os equipamentos de saúde deverão estar com suas equipes completas, no âmbito administrativo e assistencial, para suprir as necessidades dos serviços e garantir o atendimento à população.

RESOLVE:

Art. 1º No dia 12 de junho de 2020, os agentes públicos e contratados lotados e em exercício na Secretaria Municipal de Saúde, bem como, nas Fundações Públicas a ela vinculadas, deverão cumprir sua jornada de trabalho normal, conforme disposto no art. 2º do Decreto 1.150 de 09 de junho de 2020.

Parágrafo único – O disposto no art. 1º desta Portaria se aplica às unidades de saúde, distritos sanitários e outros serviços vinculados à SMS, cujas atividades não possam sofrer descontinuidade em razão do presente cenário de pandemia pela COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 10 dias do mês de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : 78716461
 Requerente : Superintendência de Adm. e Gestão de Pessoas
 Assunto : Requerimento
 Protocolo : 2020/00000/ 024547

Assunto: CONTRATO AUTÔNOMO / CREDENCIAMENTO

DESPACHO Nº 4180/2020/GS. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações e A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 354 de 16 de agosto de 2019, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, **RESOLVE**, tornar público a relação de profissionais habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar e autorizar a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE de Procedimento Licitatório**, para contratar diretamente os profissionais de saúde abaixo relacionados:

Nº	NOME	CPF	CARGO
01	ELISANDRA BARBOSA DIAS	052.124.271-86	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
02	LOURRANE MORAIS DE MELO	700.605.901-14	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
03	MARILDA MOREIRA FERREIRA	871.979.101-10	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
04	JOÊMIO BRANDÃO LOPES	026.407.351-79	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
05	DIONARA CAVALCANTE DA SILVA	005.992.851-41	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
06	RAILENE MICHELE DOS SANTOS SANTANA GOMES	030.141.461-02	TÉCNICO DE LABORATÓRIO
07	BEATRIZ SILVESTRE DA SILVA	016.390.751-00	TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se, na forma da lei.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, aos 08 dias do mês de junho de 2020.

Fatima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde





Processo : **BEE 24194**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/024953**

DESPACHO Nº 4212/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de insumos odontológicos para utilização nas Unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, tendo em vista o surto do Coronavírus (COVID-19), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020 c/c o artigo 3º e parágrafo único do Decreto nº 736, de 13 de março de 2020, contratando diretamente com a empresa **GESY SARAIVA DE GOIAS**, CNPJ nº 34.533.426/0001-22, no valor total de R\$ 1.439,20 (hum mil e quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 20806**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/024956**

DESPACHO Nº 4214/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de Aparelhos de Telefone Headset e Aparelhos de Bina, para tender as necessidades da Coordenação Geral do SAMU da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa **VHPM COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ nº 07.908.408/0001-05, no valor total de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) e a empresa **GEBECOM TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 03.282.927/0001-50, no valor total de R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 24452**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/024965**

DESPACHO N° 4215/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de Prometazina Cloridrato 25mg/ml solução injetável frasco 2ml, para abastecimento das Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Urgência e Emergência, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc) da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso VII da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ nº 44.734.671/0001-51, no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde



Processo : **BEE 26439**
Assunto : **COMPRA DIRETA**
Protocolo : **2020/00000/024969**

DESPACHO N° 4216/2020. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

Declara dispensável de Licitação a aquisição de frasco de álcool em gel e borrifador, para compor o kit de materiais destinados à prevenção de infecções por COVID-19, a serem distribuídos para todas as áreas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, contratando diretamente com a empresa **ELYDIANE COELHO DA ROCHA 04316508377**, CNPJ nº 36.512.738/0001-85, no valor total de R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais) e **RITA MENDES SILVA 66825849620**, CNPJ nº 36.979.116/0001-61, no valor total de R\$ 2.876,65 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se na forma da lei.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos nove dias do mês de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**NOTA TÉCNICA Nº 05/2020-SMS/GAB**

Informações quanto a desinfecção de locais públicos, túneis, cabines e câmaras de desinfecção durante a pandemia da COVID-19.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e pelo Decreto Municipal nº. 011/2017, resolve editar a presente nota técnica.

Essa nota técnica apresenta recomendações e alertas quanto aos procedimentos de desinfecção em locais públicos, bem como a utilização de equipamentos, como túneis, cabines e câmaras para desinfecção de pessoas durante a pandemia da COVID 19.

Ressalta-se que não há recomendações de organismos de saúde internacionais, como o Centro de Prevenção de Doenças (CDC), para a pulverização de desinfetantes, em ambientes externos. Informamos ainda, que segundo o CDC, o risco de transmissão ambiental pelo novo Coronavírus é muito baixo e não há evidências da efetividade e eficácia do processo desinfecção de ambientes e nem comprovação da redução do risco para o público. Além disso, não foram encontradas recomendações quanto à frequência (periodicidade) de realização do procedimento de desinfecção de áreas públicas.

Destaca-se que o uso indiscriminado de produtos utilizados na desinfecção de ambientes, podem elevar o risco de resistência dos microrganismos aos saneantes e também, a risco de efeitos adversos entre os trabalhadores e a população em geral.

Sendo assim, caso decida pela realização da desinfecção de locais públicos, essa ação não deverá ser implementada de forma indiscriminada em toda a cidade, portanto deve ser aplicada de forma restrita em ambientes com maior concentração e circulação de pessoas, seguindo as recomendações descritas nessa nota técnica.

**RECOMENDAÇÕES QUANTO AOS PRODUTOS DESINFETANTES, EQUIPAMENTOS
E SEGURANÇA DO TRABALHADOR**



- Seguir as orientações dos fabricantes em relação a utilização dos produtos desinfetantes constantes no rótulo (concentração, método de aplicação e tempo de contato, diluição recomendada, etc.), pois produtos desinfetantes possuem riscos específicos.

- Devem ser utilizados produtos regularizados na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ou no Ibama, observando a prazo de validade.

- Nunca misturar os produtos utilizados. Usar somente um produto para o procedimento de desinfecção.

- Para a desinfecção de ambientes externos, a Anvisa disponibiliza em seu sítio eletrônico os produtos aprovados por meio do link: http://portal.anvisa.gov.br/nocias/-/asset_publisher/FXrpx9qY7FbU/content/saneantes-populacao-deve-usar-produtosregularizados/219201?

- Atentar para a recomendação do fabricante quanto ao uso de cada desinfetante, pois alguns produtos apresentam a recomendação de limpeza prévia ao procedimento de desinfecção.

- Os equipamentos apropriados para aplicação dos produtos desinfetantes, devem constar nos rótulos, bulas ou Ficha de Segurança (FISPQ) dos produtos aprovados pela Anvisa ou Ibama.

- Para escolha dos equipamentos recomendados para aplicação dos produtos desinfetantes, devem ser consultadas as recomendações emanadas pelos órgãos de saúde e ambientais da sua localidade.

- Os equipamentos e veículos utilizados para a desinfecção deverão ser exclusivos para essa finalidade.

- A escolha do equipamento para aplicação vai depender do local a ser aplicado, se são áreas mais abertas ou espaços mais restritos.

- Os profissionais responsáveis pelo procedimento de desinfecção, deverão usar, minimamente luvas, máscaras, aventais, botas, óculos entre outros, a depender do produto químico e equipamento utilizado.

- Os EPI's devem ser compatíveis com os produtos desinfetantes em uso. EPI's adicionais podem ser necessários com base nos produtos desinfetantes e equipamentos usados devido aos diferentes riscos.

- Os profissionais deverão se paramentar e desparamentar com cuidado para evitar a contaminação do usuário e da área circundante.

- A equipe de desinfecção deve relatar imediatamente violações no EPI (por exemplo, rasgo nas luvas) ou qualquer exposição potencial.



- A equipe de desinfecção deve higienizar as mãos com frequência com água e sabonete ou álcool gel 70%, inclusive imediatamente após remover as luvas.
- Os profissionais deverão seguir protocolos e diretrizes preestabelecidos, com orientações atualizadas para o processo de trabalho.
- Deverão ser desenvolvidas estratégias de proteção à saúde dos trabalhadores e fornecer treinamento a toda a equipe de desinfecção. Os treinamentos deverão incluir minimamente uso e descarte correto dos EPI's, bem como, riscos dos produtos químicos utilizados.

PRODUTOS PARA DESINFECÇÃO E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO

- Hipoclorito de sódio ou cálcio na concentração de 0,5% é um produto corrosivo, à semelhança da água sanitária cuja concentração de hipoclorito é maior (2,0% e 2,5%), podendo causar lesões severas dérmicas e oculares. A aplicação em superfícies metálicas pode levar à oxidação. É instável, após a diluição e pode ser inativado pela luz, sendo recomendado a sua utilização imediata após a diluição. Não deve ser misturado com outros produtos, pois o hipoclorito de sódio reage violentamente com muitas substâncias químicas.

- Peróxido de hidrogênio 0,5% possui ação rápida e é pouco tóxico. A inalação aguda pode causar irritação no nariz, garganta e trato respiratório. Em altas concentrações do produto, pode ocorrer bronquite ou edema pulmonar. Não é afetado por fatores ambientais ou na presença de material orgânico. É seguro para o meio ambiente. É contraindicado para uso em cobre, latão, zinco e alumínio. Apresenta maior custo.

- Ácido Peracético 0,5% é efetivo na presença de matéria orgânica. É instável principalmente quando diluído e corrosivo para metais (cobre, latão, bronze, ferro galvanizado). Causa irritação dos olhos e do trato respiratório.

- Quaternários de amônio pode causar irritação de pele e das vias respiratórias e sensibilização dérmica, não é corrosivo para metais. Tem menos ação contra micobactérias, vírus envelopados e esporos. É inativado na presença de matéria orgânica, por sabões e tensoativos aniônicos. É de baixo custo.

- Ozônio: a exposição leve a moderada ao gás ozônio produz sintomas do trato respiratório superior e irritação ocular. Exposições mais frequentes, podem causar desconforto respiratório significativo, podendo levar a óbito. O ozônio é um gás comburente que pode aumentar os riscos de incêndio.

TÚNEIS, CABINES E CÂMARAS DE DESINFECÇÃO



A Organização Mundial de Saúde não recomenda a utilização de túnel ou outra estrutura física (cabines, câmaras, dentre outros) com aspersão de desinfetante ou dispositivos com radiação ultravioleta, para serem usados em humanos, pois, podem ocasionar efeitos na saúde humana, como irritação de mucosas, pele, olhos, trato respiratório e dentre outros.

Não há evidência de que esses dispositivos físicos com aspersão de produtos desinfetantes ou radiação ultravioleta sejam efetivos para inativar vírus em humanos. Para que eles funcionem como desinfetantes deve ocorrer uma limpeza prévia do local antes da aplicação do produto, assim como garantir o tempo de contato do produto, sendo inviável e arriscado a utilização em humanos.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) ressalta que a duração de 20 a 30 segundos para o procedimento não é suficiente para garantir o processo de desinfecção. A aspersão de produtos químicos não inativa os vírus presentes dentro do corpo, além de poder ocasionar danos à saúde de quem se submetesse à desinfecção com saneantes aplicados diretamente na pele e nas roupas.

Os produtos químicos usados nos saneantes aprovados são destinados à limpeza e higienização de superfícies como móveis, bancadas, pisos, objetos e paredes. Em contato com a pele ou aplicados diretamente sobre ela, podem causar danos e efeitos adversos.

Não existe nenhuma comprovação que científica de organismos internacionais, como a Organização Mundial da Saúde, de que a desinfecção por meio de túnel, cabines e câmaras sejam medidas efetiva contra a pandemia de coronavírus.

A pulverização indiscriminada e repetida de desinfetantes em pessoas, pode causar, além de incremento dos efeitos adversos à saúde, poluição ambiental e aumento da resistência de microrganismos aos produtos químicos.

Pela legislação sanitária, em vigor, os produtos saneantes/desinfetantes devem ser aplicados em superfícies fixas e inanimadas e nunca diretamente em seres humanos.

Estas recomendações poderão ser atualizadas quando novas informações estiverem disponíveis.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e um dias do mês de maio de 2020.

Fátima Mrué

Secretaria Municipal de Saúde



REFERÊNCIAS

PAHO. Pan American Heath Organization. Word Health Organization. COVID 19. The use of Tunnels and other Technologies for desinfection of humans using chemical aspersion or UV-C light. Avaialable: <https://iris.paho.org/handle/10665.2/52006>;

CDC. Centers for Disease Control and Prevention. Guidance for Cleaning and Disinfecting. Public spaces, workplaces, businesses, schools, and homes. CS316485C April 28, 2020 1:36 PM. Disponible:<https://www.cdc.gov/coronavirus/2019ncov/community/cleaningdisinfecting-decision-tool.html>;

ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 38 /2020/SEI/GHCOS/DIRE3/ANVISA – Desinfecção de pessoas em ambientes públicos e hospitalares durante a Pandemia da COVID 19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0988597+-+Nota+T%C3%A9cnica+Estruturas+de+desinfec%C3%A7%C3%A3o.pdf/9db87994-2267-4923-89ae-e2d132fa4bdd;

ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica Nº 34/2020/SEI/COSAN/GHCOS/DIRE3/ANVISA. Recomendações e alertas sobre procedimentos de desinfecção em locais públicos realizados durante a Pandemia da COVID 19. Disponível em: http://portal.anvisa.gov.br/documents/219201/4340788/SEI_ANVISA+-+0976782+-+Nota+T%C3%A9cnica.pdf/1cdd5e2f-fda1-4e55-aaa3-8de2d7bb447c.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 239/2020****PROCESSO BEE: 10515****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Bioma Científica Eirelli - EPP.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de aquisição com garantia de equipamentos para atender as necessidades do Laboratório de Análises Clínicas da UPA Jardim América da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Edital de Pregão Eletrônico nº 080/2019 e seus anexos**.

VIGÊNCIA: O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e expirará em 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 14.457,00 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.44905200.114.

DATA DA ASSINATURA: 08 de maio de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 322/2020****PROCESSO BEE: 14940****CONTRATANTE:** Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde**CONTRATADA:** Avícola Goiás Comércio de Frios Ltda

OBJETO: Aquisição de carnes e frios para atender as necessidades das Unidades de Saúde Mental Residência Terapêutica Esperança I, Residência Terapêutica Esperança II, Residência Terapêutica Novo Mundo I, Residência Terapêutica Novo Mundo II, Residência Terapêutica Beija-flor I, Residência Terapêutica Beija-flor II, Unidade de Acolhimento Infanto-Juvenil – UATI e Pronto Socorro Psiquiátrico Wassily Chuc) por um período de 12 (doze) meses, desta Secretaria conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual e **Editais do Pregão Eletrônico nº 089/2019 e seus Anexos**

VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data da sua assinatura e expirará 12 (doze) meses após o recebimento da primeira ordem de fornecimento.

PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor referente ao fornecimento, pelo período de 12 (doze) meses, sendo que o valor total do contrato é de **R\$ 263.688,00 (duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e oitenta e oito reais)**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2020.2150.10.302.0178.2634.33903000.114.

DATA DA ASSINATURA: 28 de maio de 2020.

Dra. Fátima Mrue
Secretaria Municipal de Saúde



**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030 de 2020,
REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – SRP**

Interessado: Prefeitura Municipal de Goiânia / Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº: Bee 15936

Objeto: Aquisição de DIETA ESPECIAL para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais , pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da ata.

- Retifica-se para correção do número do CNPJ do fornecedor **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Onde se lê:

- **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0002-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3000 kg	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 kcal/mL, normo ou hiperprotéica com no mínimo 35% de caseinato ou proteína do soro do leite, , normolipídica, inserta de lactose, sacarose e glúten, com fibras, em pó, sem sabor ou sabor baunilha.	Nutridrink Protein	97,14	291.420,00

Total: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)

Leia-se:

- **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3000 kg	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 kcal/mL, normo ou hiperprotéica com no mínimo 35% de caseinato ou proteína do soro do leite, , normolipídica, inserta de lactose, sacarose e glúten, com fibras, em pó, sem sabor ou sabor baunilha.	Nutridrink Protein	97,14	291.420,00

Total: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)

Valor Total do processo: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)

Fátima Mrué
Secretaria Municipal de Saúde

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – SAÚDE.**

O Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Goiânia, designado pela Portaria SMS nº 10/2020, após transcorrido o prazo para interposição de recursos, torna público, para conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020 – SAÚDE**, processo Bee nº. 18.009 , de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, na forma abaixo especificada:

EMPRESAS HABILITADAS:

- 1 – ARRUDA ENGENHARIA LTDA ME, CNPJ Nº 01.126.892/0001-34;
- 2 - ARW CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 37.034.330/0001-08;
- 3 – CONCEITO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 00.361.418/0001-24;
- 4 - GEO ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº. 03.956.712/0001-77;
- 5 – SOUZA MIRANDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 08.887.405/0001-03;
- 6 – VL CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 35.220.521/0001-39.

Goiânia, 08 de junho de 2020.

Clerleis Rodrigues Lopes
Presidente – Comissão Especial de Licitação
Dec. 003/2018



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2020 –
SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)**

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 011/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** — processo Bee 15936, cujo objeto é **Aquisição de DIETA ESPECIAL para atender aos pacientes que possuem processos administrativos e mandados judiciais da Farmácia de Insumos e Medicamentos Especiais , pelo Sistema de Registro de Preços, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.** Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **RETIFICAR A HOMOLOGAÇÃO** do presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

- Retifica-se para correção do número do CNPJ do fornecedor **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Onde se lê:

- **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0002-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3000 kg	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 kcal/mL, normo ou hiperprotéica com no mínimo 35% de caseinato ou proteína do soro do leite, , normolipídica, inserta de lactose, sacarose e glúten, com fibras, em pó, sem sabor ou sabor baunilha.	Nutridrink Protein	97,14	291.420,00
Total: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)					

Leia-se:

- **Support Produtos Nutricionais LTDA – CNPJ – 01.107.391/0012-63**

Item	Quant.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	3000 kg	Fórmula modificada para nutrição enteral e oral, polimérica, nutricionalmente completa, hipercalórica, densidade calórica de 1,5 kcal/mL, normo ou hiperprotéica com no mínimo 35% de caseinato ou proteína do soro do leite, , normolipídica, inserta de lactose, sacarose e glúten, com fibras, em pó, sem sabor ou sabor baunilha.	Nutridrink Protein	97,14	291.420,00
Total: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)					

Valor Total do processo: R\$ 291.420,00 (Duzentos e noventa e um mil quatrocentos e vinte reais)

Goiânia, 09 de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretária



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2020 – SAÚDE
(AVISO DE RESULTADO)

A Secretaria de Saúde do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e na conformidade dos autos do **Pregão Eletrônico n° 010/2020 – SAÚDE**, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** — processo Bee 13138, cujo objeto é **Aquisição de insumos odontológicos** em atendimento as necessidades de odontologia da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, pelo **Sistema de Registro de Preços**, por um período de 12 (doze) meses, **conforme condições e especificações constantes deste Edital e seus anexos**. Os valores apresentados se encontram dentro da média do estimado. Diante dessas informações, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório e **AUTORIZAR** a despesa conforme relacionado abaixo:

Emigê Materiais Odontológicos LTDA – CNPJ – 71.505.564/0001-24

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
1	1000	PACOTE	ACIDO ATAQUE ESMALTE PT C/3,0 UN Ácido ataque esmalte e dentina em gel, acondicionado em seringa de 2,5ml; composto basicamente por ácido fosfórico a 37%; embalagem com três unidades.	Alpha Etch	3,74	3.740,00
3	900	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL CURTA CX C/100,0 UN Agulha gengival curta para seringa Carpule, descartável, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Dencojet	25,53	22.997,00
5	130	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL LONGA CX C/100,0 UN Agulha gengival longa para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Dencojet	26,16	3.400,80
10	150	UNIDADE	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 701 Broca de alta rotação carbide nº 701 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Kavo Burs Carbide	7,26	1.089,00
11	200	UNIDADE	BROCA CIRURGICA CARBIDE NR 702 Broca de alta rotação carbide, nº 702 cirúrgica; conforme as normas ABNT NBR ISO 3823-2:2013 para os instrumentos rotativos odontológicos; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente; contendo externamente marca comercial, numeração, procedência de fabricação, nº do lote.	Kavo Kerr	9,15	1.830,00
14	400	UNIDADE	CIMENTO OXIDO ZINCO EUGENOL TIPO III KIT PO E LÍQUIDO Cimento óxido de zinco eugenol reforçado por polímeros, kit; contendo	Interim	20,33	



			frasco de líquido, com aproximadamente 15 ml; composto basicamente por eugenol; e frasco de pó, com aproximadamente 40g, composto basicamente de óxido de zinco puro (livre de arsênico), 1% de sais de zinco, com presa rápida.			8.132,00
18	80	UNIDADE	HIDROXIDO DE CALCIO PASTA Pasta de hidróxido de cálcio, composta por um radiopacificador e associada em veículo viscoso (propilenoglicol ou glicerina). Kit contendo uma seringa de 2,5g mais 3 bicos aplicadores.	Hydropast	18,18	1.454,40
Valor Total: R\$ 43.613,20 Quarenta e três mil seiscentos e treze reais e vinte centavos)						

Perfil Hospitalar LTDA – CNPJ – 19.430.036/0001-33

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRÍÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
2	800	FRASCO	ADESIVO DENTARIO FOTO UNIVERSAL FR C/4,0 ML Adesivo dentário, fotopolimerizável, sistema adesivo monocomponente com liberação de flúor, frasco contendo primer e adesivo, caracterizando um sistema adesivo de <u>2 passos</u> . Frasco com <u>4 ou 5 ml</u> , para esmalte e dentina, acetona como solvente.	Dentsply	17,37	13.896,00
4	300	CAIXA	AGULHA DESCARTAVEL GENGIVAL EXTRA CURTA CX C/100 UN Agulha gengival extra curta para seringa Carpule, bisel trifacetado, confeccionada em aço inoxidável; embalada individualmente com lacre em plástico resistente, siliconizadas e esterilizadas, caixa com 100 un.	Procare	36,66	10.998,00
7	500	UNIDADE	BASE PROTETORA HIDROXIDO CALCIO Base protetora hidróxido de cálcio. Forrador/capeador de hidróxido cálcio, radiopaca. Kit sistema pasta base/ catalisadora, 13g aproximadamente por bisnaga.	Dentsply	17,00	8.500,00
19	300	UNIDADE	IONOMERO VIDRO FORRAMENTO CAVIDADE KIT Ionômero de vidro forramento cavidade Kit. Ionômero vidro forramento; Kit: líquido, frasco com aproximadamente 13ml, composto por ácido poliacrílico; pó, em frasco com aproximadamente 10g; composto por vidro de alumínio silicato e fluoretos	Microdont	37,16	11.148,00
20	600	UNIDADE	IONOMERO VIDRO RESTAURADOR KIT Ionômero de vidro restaurador Kit. Cimento ionômero de vidro restaurador com pó 10gr, líquido com 8ml, com 1 bloco de papel para manipulação e 1 medidor.	Maquira	15,50	9.300,00
21	3.500	CAIXA	LIDOCAINA 2% VASO CONSTRITOR 1:100000 TUBETE CRISTAL CX C/50 UN Anestésico Lidocaína 2% vaso constritor (adrenalina ou epinefrina) 1:100000, caixa com 50 tubetes, anestésico local apresentação com 50 tubetes de 1,8 ml e êmbolos siliconizados, tubetes de cristal.	DFL	66,57	232.995,00
22	500	UNIDADE	OCULOS PROTECAO ODONTOLOGICA Óculos proteção odontológica; lente incolor em policarbonato; com proteção lateral; hastes	Ssplus	4,40	2.200,00



			reguláveis e flexíveis; filtra 99,9% dos raios violeta (U.V), possui tratamento antiembaçante da lente tanto interna quanto externamente.			
23	600	UNIDADE	OTOSPORIN SOLUCAO OTOPICA FRASCO 10 ML Otosporin solução otópica, frasco c/ 10ml	Farmoquimica	13,00	7.800,00
Valor Total: R\$ 296.837,00 (Duzentos e noventa e seis mil oitocentos e trinta e sete reais)						

Medk do Brasil LTDA – CNPJ – 14.495.607/0001-02

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
6	2000	PACOTE	ALGODAO HIDROFILO ROLETE PT C/100,0 UN Algodão hidrófilo rolete pct com 10. Rolete de algodão, fabricado em 100% de fibras de algodão, em formato cilíndrico, pacote com 100 unidades.	Ssplus	1,81	3.620,00
8	250	FRASCO	BASE PROTETORA P.A. FRASCO FR C/10,0 G Base protetora, hidróxido de cálcio PA, indicado para medicação intra-canal, frasco contendo 10g	Biodinamica	5,50	1.375,00
9	200	CAIXA	BICARBONATO SODIO PROFILAXIA CX C/15,0 EV Bicarbonato de sódio com granulação extra fina, cx com 15 EV contendo 40 g cada.	Asfer	33,79	6.758,00
15	100	UNIDADE	FIO CIRURGICO VICRYL-POLIGLACTINA 4-0 COM AGULHA Fio cirúrgico Vicryl-Poliglactina 4-0 agulha. Fio de sutura absorvível, de ácido poliglicólico ou polilático, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	10,78	1.078,00

Valor Total: R\$ 12.831,00 (Doze mil oitocentos e trinta e um reais)

AMP Hospitalar Eireli – CNPJ – 16.698.619/0001-51

ITEM	QTID	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO	Marca	Pr. Unit.	Pr. Total
12	40	UNIDADE	CIMENTO ENDODONTICO BASE HIDROXIDO CALCIO, 1 TUBO BASE, 1 PASTA CATALIZADORA Cimento endodontico (obturador) à base de hidróxido de cálcio; isento de eugenol; apresentação: kit contendo tubo base de aproximadamente 12 g+ tubo catalisadora contendo aproximadamente 12g ou embalagem com 1 frasco pó 8g + 1 tubo resina 9g; seringas de dupla pressão, com dispositivo estático de mistura contendo 6 g da base e do catalisador.	Dentsply	70,25	2.810,00
13	300	UNIDADE	CIMENTO IONOMERO VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL KIT Ionomero de vidro fotopolimerizável, reforçado com resina composta, apresentando liberação de flúor e resistência ao desgaste em longo prazo, aderindo quimicamente à estrutura dental. Cores A1 ou A2.	SDI	50,00	15.000,00



16	3000	UNIDADE	FIO SUTURA NYLON 4-0 MONOFILAMENTO PRETO NAO ABSORVÍVEL 1,5 M Fio de Sutura de Nylon, estéril, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,5 cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular ou corte reverso, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	1,13	3.390,00
17	3000	UNIDADE	FIO SUTURA SEDA ESTERIL PRETA, DIAMETRO 4-0, AGULHA 1,7 CM, 1/2 CIRCULO TRIANGULAR, 45 CM COMPRIMENTO Fio de sutura de seda, estéril, na cor preta, diâmetro 4-0, com uma agulha de 1,7cm de comprimento, 1/2 círculo, triangular, fio com 45cm de comprimento, não quebrar com facilidade; agulha com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade, em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso.	Technew	1,13	3.390,00
24	350	UNIDADE	PASTA PROFILATICA USO ODONTOLOGICO Pasta profilática de uso odontológico, contendo abrasivos suaves e aroma artificial, com flúor, bisnaga com 90g, embalada individualmente, constando externamente a marca comercial e a procedência de fabricação.	Allplan	3,85	1.347,50
25	500	PACOTE	PINCEL ACABAMENTO MICROBRUSH Pincel acabamento Microbrush. Micro-aplicador odontológico descartável, microbrush, com haste multi-articulada tamanho regular (2mm), pacote com 100 unidades.	FGM/ Dentscare	7,70	3.850,00
26	500	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-1 Resina fotopolimerizável microhíbrida, universal , cor A1 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	9,60	4.800,00
27	740	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-2 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A2 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	9,45	6.993,00
28	800	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3 Resina composta fotopolimerizável microhíbrida, universal, cor A3 ; tamanho médio das partículas de 0,6µm, radiopaca, opalescente, bisnaga com 4g.	Biodinamica	13,46	10.768,00
29	670	UNIDADE	RESINA FOTOPOLIMERIZAVEL MICRO-HIBRIDA A-3,5 Resina fotopolimerizável microhíbrida A-3,5	Biodinamica	9,43	6.318,10



30	400	UNIDADE	SELANTE FOTOPOLIMERIZAVEL FOSSULA FISSURA Selante de sulcos e cicatrículas, fotopolimerizável; selante em seringa com 2g aproximadamente, composto basicamente por polímeros de bis-gma, fluoreto de sódio; com carga; embalado em caixa; constando externamente marca comercial, procedência de fabricação; recomendações para armazenamento.	Angelus	14,00	5.600,00
31	2000	PACOTE	SUGADOR DESCARTAVEL PACOTE PT C/40,0 UN Sugador descartável confeccionado em PVC, transparente, atóxico, arame em aço especial para fixação imediata na posição desejada. Ponteira em PVC, macia; pacote com 40 unidades	Ssplus	5,00	10.000,00
Valor Total: R\$ 74.266,60 (Setenta e quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)						

Valor Total do Processo : R\$ 427.547,80 Quatrocentos e vinte e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos)

Goiânia, 09 de junho de 2020.

Fátima Mrué
Secretária

**PORTARIA SME Nº 290, de 05 de junho de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 202, de 02-04-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.040, de 23 de abril de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

Considerando:

I – Que foi exarada a Portaria SME nº 202, de 02-04-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.040, de 23 de abril de 2020, que designa servidora para o desempenho das atribuições de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 019/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz;

II – O disposto no Memorando nº 0243/2020, de lavra da Diretoria de Administração Educacional, que solicita a substituição da servidora Ilsa Cristina de Oliveira, matrícula funcional nº 543284-01, designada como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 019/2020-SME, celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e as Obras Sociais do Centro Espírita Amor e Luz, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca.

Resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria SME nº 202, de 02-04-2020 substituindo a servidora Ilsa Cristina de Oliveira, Matrícula Funcional nº 543284-01, designada como Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 019/2020-SME, lotada na Diretoria de Administração Educacional, pela servidora Maria Divina Ferreira, matrícula funcional nº 221937-4/5, a partir de 05 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 291, de 05 de junho de 2020.**

Retifica a Portaria SME nº 122, de 21-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e com fulcro no disposto no art. 7º, IX do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016

Considerando:

I – Que foi exarada a Portaria SME nº 122, de 21-02-2020, publicada no Diário Oficial do Município nº 7.251, de 04 de março de 2020, que designa servidor para o desempenho das atribuições de Gestor e Fiscal do Convênio nº 103/2019-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e o Conselho Escolar Cora Coralina I, para o atendimento da alimentação escolar aos educandos do CEPI Jardim das Aroeiras;

II – Que no ano de 2019 não foi possível a celebração do Convênio em questão, havendo a necessidade de adequação do número do Convênio nº 103/2019-SME para o ano vigente de 2020.

Resolve:

Art. 1º Retificar a **Portaria SME nº 122, de 21-02-2020**, sendo que onde se lê: “**Convênio nº 103/2019-SME**”, leia-se: “**Convênio nº 039/2020-SME**”.

Art. 2º Ratifica-se os demais termos da supramencionada Portaria, que entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 292, de 05 de junho de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 032/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, visando ao funcionamento do. CEI Maria Sabino de Oliveira.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora Eliana Vieira Lage, Matrícula Funcional nº 4560204, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 032/2020 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME), e o Lar Espírita Canuto de Oliveira, visando ao funcionamento do. CEI Maria Sabino de Oliveira.

Art. 2º As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 032/2020 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PORTARIA SME Nº 293, de 05 de junho de 2020.**

Designa servidora para o encargo de Gestora e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 025/2020-SME, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata/Escola do CORAE, visando ao funcionamento da Escola do CORAE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 8º, 35, V, “g”, e 61 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora Eliana Vieira Lage, Matrícula Funcional nº 456020-4, lotada na Diretoria de Administração Educacional, para os encargos de Gestor e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 025/2020 – SME, a ser celebrado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte (SME) e o Centro de Orientação, Reabilitação e Assistência ao Encefalopata/ Escola do CORAE, visando ao funcionamento da Escola do CORAE.

Art. 2º – As atribuições do Gestor Administrativo do Acordo de Cooperação, dentre outras, são as enumeradas no Art. 6º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 3º – As atribuições de Fiscal do Acordo de Cooperação são, dentre outras, as elencadas no Art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 4º – A servidora designada para desempenhar as funções de Gestora Administrativa e Fiscal do Acordo de Cooperação nº 025/2020 – SME deverá estar atenta ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

Art. 5º – As decisões e proveniências necessárias que ultrapassarem a competência da representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

Art. 6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 06 / 04 / 2020
2. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE.
3. CONTRATADA: Supremacia Engenharia EIRELI – ME.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Reginaldo de Souza Barbosa, representante da empresa Supremacia Engenharia EIRELI – ME.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação do item 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato nº 064/2019.
6. Processo Bee: 19026.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2019**

1. DATA DA ASSINATURA: 01 / 06 / 2020.
2. CONTRATANTE: Município de Goiânia através da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
3. CONTRATADA: G5 Arquitetura e Engenharia S/S – EPP.
4. SIGNATÁRIOS: Prof. Marcelo Ferreira da Costa, Secretário Municipal de Educação e Esporte, e o Sr. Fernando Melo Franco, representante da empresa G5 Arquitetura e Engenharia S/S – EPP.
5. OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a retificação da Cláusula Segunda do Contrato nº 063/2019, bem como do valor, que passa a ser R\$ 4.218.786,36 (quatro milhões, duzentos e dezoito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos).
6. PROCESSO: Sistema BEE 18994.
7. DA RATIFICAÇÃO: Ratifica-se as demais Cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato original.

**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 039/2020 – SME.**

1. DATA: 25/05/2020.
2. CONVENENTES: O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA I.
3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CONSELHO ESCOLAR, para a transferência dos recursos financeiros, com base nos dados informados no Censo Escolar do ano anterior, visando proporcionar o fornecimento da alimentação escolar, em caráter suplementar, aos 149 (cento e quarenta e nove) educandos, matriculados no Ensino Fundamental do CEPI Jardim das Aroeiras, o qual encontra-se em processo de municipalização, com a finalidade de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar, a formação de práticas alimentares saudáveis dos educandos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que atendam as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, em atendimento ao expresso na Resolução nº 26, de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.777,35 (doze mil, setecentos e setenta e sete reais, trinta e cinco centavos).
5. PRAZO: Vigência de 60(sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura.
6. PROCESSO N°: 80782152/2019.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 019/2020 – SME****1. DATA:** 27/05/2020.**2. CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e as OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA AMOR E LUZ.**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e as OBRAS visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Espírita Vovó Meca, em período integral, onde será desenvolvido a Proposta Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 102 (cento e dois) educandos, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de um a cinco anos, sendo: 52 (cinquenta e dois) educandos de um a três anos e 50 (cinquenta) de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2020), distribuídos em 5 (cinco) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante nos autos.**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**5. PROCESSO Nº:** 80962380/2019.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 025/2020 – SME**

1. DATA: 30/04/2020.

2. CONVENENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o CENTRO DE ORIENTAÇÃO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ENCEFALOPATA.

3. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o CORAE, visando ao funcionamento da *Escola do CORAE*, nos turnos matutino e vespertino, onde será desenvolvido o Projeto Político – Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 210 (duzentos e dez) educandos, residentes no Município de Goiânia, com encefalopatia crônica, síndrome correlatas e deficiências múltiplas, sendo 26 (vinte e seis) educandos, na faixa etária de 3 (três) a 5 (cinco) anos, distribuídos em 4 (quatro) agrupamentos, matriculados no Ensino Especializado – EE/Educação Infantil, 80 (oitenta) educandos, na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos, distribuídos em 09 (nove) agrupamentos, matriculados no Ensino Especializado – EE/Ensino Fundamental, e 104 (cento e quatro) educandos oriundos da Rede Municipal de Educação de Goiânia, na faixa etária de 6 (seis) meses a 5 (cinco) anos, distribuídos em 12 (doze) agrupamentos, matriculados no Atendimento Educacional Especializado – AEE, conforme documentação constante nos autos.

4. PRAZO: Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.

5. PROCESSO Nº: 81616027/2019.

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 032/2020 – SME****1. DATA:** 29/05/2020.**2. CONVENENTES:** O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o LAR ESPÍRITA CANUTO DE OLIVEIRA.**3. OBJETO:** O presente Acordo de Cooperação tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o LAR, visando ao funcionamento do Centro de Educação Infantil Maria Sabino de Oliveira, em período integral, onde será desenvolvido a Proposta Político-Pedagógico com o objetivo de atender, aproximadamente, 57 (cinquenta e sete) crianças, residentes no Município de Goiânia, na faixa etária de três à quatro anos, sendo: 34 (trinta e quatro) crianças de três anos e 23 (vinte e três) crianças de quatro anos (completos ou a completar até 31/03/2020), distribuídos em 03 (três) agrupamentos de Educação Infantil, conforme documentação constante nos autos.**4. PRAZO:** Vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura.**5. PROCESSO Nº:** 82126392/2019.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
nº 012/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniênciada SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa ENGEFORT CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

2 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Contrato nº 012/2020, especificamente a Cláusula Primeira, item 1.1, Cláusula Terceira, item 3.1 e a Cláusula Quinta, item 5.2.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 14450, em atendimento ao PARECER - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM Nº 078/2020, ev. 296.

4 - VALOR: 71.580.010,58 (setenta e um milhões, quinhentos e oitenta mil, dez reais e cinquenta e oito centavos).

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 05 de junho de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO
nº 013/2020**

1 - CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA, e a empresa CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES LTDA.

2 – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a rerratificação do Contrato nº 013/2020, especificamente a Cláusula Primeira, item 1.1, Cláusula Terceira, item 3.1 e a Cláusula Quinta, item 5.2.

3 - FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo nº 14450, em atendimento ao PARECER - GERÊNCIA DE ANÁLISE DE OBRAS PÚBLICAS – GERAOP/CGM Nº 078/2020, ev. 296.

4 - VALOR: 173.706.506,51 (cento e setenta e três milhões, setecentos e seis mil, quinhentos e seis reais e cinquenta e um centavos).

5 - LOCAL E DATA - Goiânia, 05 de junho de 2020.

DOLZONAN DA CUNHA MATTOS
Secretário

**PORTARIA N° 20/2020 – SMT**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em especial as dispostas na Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 2687, de 19 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO as novas normatizações advindas do Decreto nº 1042, de 15 de maio de 2020, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera os Decretos nº 751/2020 e nº 896/2020 e dá outras providências, e a consequente necessidade de proceder-se adequações quanto as diretrizes especificadas nas Portarias nº 07 e nº 09/2020 da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, e outras medidas cabíveis;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade desenvolve atividade essencial, especificamente ligada a fiscalização, sinalização e semaforização;

R E S O L V E:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria nº 15/2020-SMT passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. Fica vedado o estabelecimento de escala de revezamento aos servidores da Diretoria/Gerência de Fiscalização de Trânsito, bem como os que desempenham serviços inerentes a atividade semafórica e/ou sinalização, face as atividades constituírem serviços operacionais essenciais desempenhado nas vias deste Município, bem como àqueles que desempenham atividades correlatas à fiscalização nos denominados Pontos de Apoio da SMT, excetuando-se aos servidores que desempenham atividade no COT e BOAT e outros com características administrativas".

1

Art. 2º. Fica revogado o artigo 2º da Portaria nº 15/2020-SMT.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 01 dias do mês de junho do ano de 2020.

FERNANDO SANTANA

Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade

www.goiania.go.gov.br

**PORTARIA N° 031/2020****Prorroga prazo para Comissão de Sindicância apurar responsabilidades e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 364 de 03 de fevereiro de 2020, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992(Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e;

Considerando a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo n°77768441/2019, que originou a Portaria nº019 de 04/06/2019;

Considerando a solicitação de prorrogação da Portaria 019/2019, efetuado pelo Presidente da Comissão de Sindicância, através da Circular Interna nº 011/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por mais 60(sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar nº 011/1992, a partir de 29/04/2020, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 019/2019, para apurar os fatos denunciados constantes do processo administrativo nº77768441/2019;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 08 dias do mês junho de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC

**PORTARIA N° 032/2020****Prorroga prazo para Comissão de Sindicância apurar responsabilidades e dá outras providências**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDETEC, no uso das atribuições legais, conforme Decreto 364 de 03 de fevereiro de 2020, e com fulcro no artigo 165 da Lei Complementar nº011, de 11 de maio de 1992 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia), e;

Considerando a impossibilidade da conclusão do Processo de Sindicância para apurar responsabilidade referente aos fatos denunciados e constantes do Processo Administrativo nº80096356/2019, que originou a Portaria nº031 de 02/08/2019;

Considerando a solicitação de prorrogação da Portaria 031/2019, efetuado pelo Presidente da Comissão de Sindicância, através da Circular Interna nº 012/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, conforme preconiza o artigo 172 da Lei Complementar nº 011/1992, partir do dia 29/04/2020, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 031/2019, para apurar os fatos denunciados constantes do processo administrativo nº 80096356/2019;

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia, aos 08 dias do mês junho de 2020.

WALISON MOREIRA
Secretário Interino da SEDETEC



**EXTRATO DO CONTRATO N°. 016/2020**

1. LOCAL E DATA: GOIÂNIA, 09 de junho de 2020.

2. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011 aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

3. CONTRATANTES AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER e a empresa BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

4. OBJETO: Prestação de serviços de OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, locação de equipamentos de impressão, escaneamento e cópias, para atender a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer.

5. VALOR: R\$ 44.839,56 (quarenta e quatro mil oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

6. VIGÊNCIA 12 (doze) meses.

7. PROCESSO: Processo BEE nº 24650.

**PORTARIA Nº 369, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Dalvina Martins Rodrigues**, matrícula nº 694045-01, portadora do CPF nº 322.837.331-20, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Nível III, Referência “E”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **16,38/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 17 (dezessete) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 645,46** (seiscientos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo GPREV nº 000650/2019.

Art. 2.º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 370, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal de 1988, e nos artigos 100, I e II; 115, I; 116; 117 e 119 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder pensão por morte em favor de **Marcilia Rodrigues da Silva**, portadora do CPF nº 006.733.181-50, e de **Maryana Castilho Duarte**, portadora do CPF nº 707.250.821-00, respectivamente companheira e filha menor do ex-servidor **Maurício Spenciere**, matrícula nº 92800-01, portador do CPF nº 071.290.761-00, aposentado no cargo de Assessor da Administração Municipal, Nível A11, Referência “N”.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será de **R\$ 13.557,35** (treze mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos) mensais, que corresponde ao limite máximo de benefício para o RGPS, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este, calculado sobre o **Vencimento: R\$ 5.765,55** (cinco mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênios (06): R\$ 3.459,33** (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (20%): R\$ 1.153,11** (um mil, cento e cinquenta e três reais e onze centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 3.676,20** (três mil, seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos) e **Prêmio Funcionário Padrão: R\$ 2.810,83** (dois mil, oitocentos e dez reais e oitenta e três centavos), a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 8.027.598-6/2019 (GED nº 00001342/2019).

(Continua na próxima página)



Continuação da Portaria nº 370/2020 – GOIANIAPREV – pág. 2/2.

Art. 2.º O valor da pensão será rateado à razão de 50% (cinquenta por cento) para cada dependente.

Art. 3.º A data da extinção da cota da pensão pertencente a **Maryana Castilho Duarte** é a de **29 (vinte e nove) de outubro de 2024**, quando a mesma completará 21 (vinte e um) anos de idade.

Art. 4.º A menor pensionista será representada pela sua genitora, a senhora **Jucélia Castilho Duarte**, portadora do CPF nº 574.135.921-34.

Art. 5.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 03 (três) de agosto de 2019**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 371, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Marlene Martins de Sousa**, matrícula nº 91472-01, portadora do CPF nº 422.896.021-91, no cargo de Auxiliar em Saúde, Grau I, Referência “O”, por ter implementando todos os requisitos para aposentadoria voluntária integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.824,85** (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (06): R\$ 1.094,91** (um mil, noventa e quatro reais e noventa e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.746.624-0/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 372, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Shirley Silva Malheiro**, matrícula nº 210463-01, portadora do CPF nº 283.528.231-91, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 5.535,55** (cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (05): R\$ 2.767,78** (dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.660,66** (um mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 7.214.083-4/2017.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 373, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988, nos artigos 6º, I, II, III e IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Sônia Cristina Fleuri**, matrícula nº 435171-02, portadora do CPF nº 300.400.861-00, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.525,17** (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e dezessete centavos); **Adicional por Tempo de Serviço – Quinquênios (04): R\$ 1.410,07** (um mil, quatrocentos e dez reais e sete centavos) e **Adicional de Titularidade (10%): R\$ 352,51** (trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a serem revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005, nos termos do processo nº 6.472.306-5/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 374, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista do instruído pela Procuradoria Especial de Assessoramento Jurídico da Procuradoria Geral do Município no Ofício nº 263/2020 – PAJ¹, em face do requisitado através do Despacho nº 864/2020, da Secretaria de Atos de Pessoal do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, no processo nº 00189/2020 daquela Corte de Contas,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a **PORTARIA Nº 532, DE 13/12/2019**, do GOIANIAPREV, publicada no DOM Eletrônico edição nº 7201, de 13/12/2019, na parte relativa à **fundamentação legal** da aposentadoria da servidora **Joana D`Arc Paim Pamplona Viana**, matrícula nº 60038-01, CPF nº 422.982.371-15, no cargo de Agente de Apoio Educacional, Nível IV, Referência ‘H’, no processo nº 7.549.710-5/2018, ficando excluída a referência ao Art. 6º, I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, e ao Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, para considerá-la como sendo o **Art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 047/2005, combinado com o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 28/09/2018**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 13 (treze) de dezembro de 2019**, ficando expressamente revogada a **Portaria nº 361, de 05/06/2020**, publicada no DOM Eletrônico nº 7313, de 05/06/2020.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**PORTARIA Nº 375, DE 10 DE JUNHO DE 2020**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, III, “b”, § 3º e § 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 c/c o Art. 106 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **Goiacilma Goiana de Aguiar Figueiredo**, matrícula nº 617288-01, portadora do CPF nº 307.086.056-72, no cargo de Assistente Administrativo, Nível III, Referência “F”, por ter implementando os requisitos para aposentadoria voluntária proporcional.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **proporcionais** à razão de **24,77/30 avos**, correspondente ao tempo de contribuição de 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 11 (onze) dias, calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, no **valor total de R\$ 1.104,08** (um mil, cento e quatro reais e oito centavos) mensais, a serem reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988, nos termos do processo nº 7.877.054-6/2019.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente

**RESULTADO N. 014/2020****EDITAL N° 002/2016 DE CREDENCIAMENTO – PESSOA JURÍDICA COMISSÃO DE
CREDENCIAMENTO – PORTARIA N.17/2019 – IMAS**

NOME	ESPECIALIDADE
INSTITUTO EVOLUKI EIRELI	CLINICA

SEBASTIÃO MARTINS F. NETO
Diretor de Ass. a Saúde do Servidor
Decreto n° 2639 de 20/11/2019

CÍCERO SOARES VIANA NEVES
Gerente de Auditoria – Imas
Decreto n° 1510 de 23/07/2018

VIRGINIA VALERIA F. DE SANTANA
Gerente de Credenciamento
Decreto n° 148 de 24/01/2018

PORTARIA Nº 289/2020 – PR/DRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa.

Considerando o Art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa n.º 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º – Designar o empregado **RENAN CÂNDIDO DE SOUZA**, matrícula nº 1004280-01 e CPF nº 786.227.781-34, como **GESTOR do CONTRATO**, e o empregado **FABRÍCIO MOREIRA DE SIQUEIRA**, matrícula nº 917664-03 e CPF nº 643.719.991-15, para atuar como **FISCAL** dos Contratos decorrentes do **Pregão Eletrônico nº 009/2020**, que tem por objeto o fornecimento de óleo lubrificante, óleo diferencial, óleo direção, graxa e Arla-32, que deverão ser entregues no Almoxarifado da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás.

Art. 2º - Designar o empregado **DIEGO LUCAS LEMOS SOUSA**, matrícula nº 1279220-01 e CPF nº 030.684.461-39, para, na ausência do titular (GESTOR), exercer o encargo de suplente;

Art. 3º - Designar o empregado **JOSÉ ROBERTO DA SILVA JÚNIOR**, matrícula nº 1008978-01 e CPF nº 904.751.191-34, para, na ausência do titular (FISCAL), exercer o encargo de suplente;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução dos contratos e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA,
aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2020.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira.e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

**EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2020– AJU****Processo nº 81401772/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **COMERCIAL J. TEODORO LTDA – EPP**

DATA: Goiânia, 10 de junho de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Wilma Alves de Sousa Oliveira –**REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de Arla-32, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 341.040,00** (trezentos e quarenta e um mil e quarenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2020– AJUProcesso nº 81401772/2019

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **STORE DO BRASIL EIRELI**.

DATA: Goiânia, 10 de junho de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Carolina Gonçalves Portella –**REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de óleo lubrificante, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 400.982,40 (quatrocentos mil novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO N° 077/2020– AJUProcesso nº 81401772/2019

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **GYN AUTOMOTIVA LTDA – EPP.**

DATA: Goiânia, 10 de junho de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Raimundo Rairton Paulo de Assunção – **REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de óleo lubrificante, óleo diferencial e óleo direção, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

VALOR DO CONTRATO: **R\$1.005.266,25** (um milhão cinco mil duzentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2020– AJU****Processo nº 81401772/2019**

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI**.

DATA: Goiânia, 10 de junho de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Pedro Lorenço Jorge –**REPRESENTANTE**.

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de óleo lubrificante e graxa, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 296.474,14** (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e quatorze centavos).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 079/2020– AJUProcesso nº 81401772/2019

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - **COMURG** e **ENGEMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA.**

DATA: Goiânia, 10 de junho de 2020.

REPRESENTANTES:

COMURG – Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho – **PRESIDENTE**, José Antônio de Oliveira e Silva - **DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO**, Luiz Carlos Cascão – **DIRETOR DE TRANSPORTES**, Edimar Ferreira da Silva – **DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO** e Alzirio Francisco Barbosa – **DIRETOR OPERACIONAL**.

CONTRATADA: Talita de Souza Fontes –**Procuradora**

FUNDAMENTO: Lei nº 13.303/2016, do Regulamento de Licitações e Contratos, publicado no Diário Oficial do Município nº 7061 de 23 de maio de 2019, doravante denominado “Regulamento”, Decreto Municipal nº 2.968/2008 alterado pelo Decreto Municipal nº 2.126/2011, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes.

FINALIDADE: Fornecimento de óleo direção, conforme disposto no Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2020.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da respectiva publicação resumida na imprensa oficial, podendo a vir ser prorrogado, a critério da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 55.680,00 (cinquenta e cinco mil seiscentos e oitenta reais).

FORO: Goiânia – Goiás.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho
PRESIDENTE

José Antônio de Oliveira e Silva
DIRETOR ADM-FINANCEIRO

Luiz Carlos Cascão
DIRETOR DE TRANSPORTES

Edimar Ferreira da Silva
DIRETOR DE OBRAS E PLANEJAMENTO

Alzirio Francisco Barbosa
DIRETOR OPERACIONAL

**PORTARIA Nº 65/2020**

INSTITUI NO ÂMBITO DA CMTC, UMA COMISSÃO DE TRABALHO PARA CONFERÊNCIA DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA.

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento às determinações do Artigo 12, parágrafo 2º, inciso VII, da Instrução Normativa nº 008/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, uma Comissão de Trabalho para conferência da disponibilidade de caixa, do exercício de 2019, grupo este, composto pelos membros abaixo relacionados:

- 1 – ANDRÉA REGINA DE SÁ - matriculada sob o nº 0622982;
- 2 – CAROLINA GARCIA – matriculada sob o nº 824267- 01;
- 3 – RÚBNER RIBEIRO DANTAS – matriculado sob o nº 1060708.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 27 de maio de 2020.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 66/2020****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 83252901/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 20, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para aquisição de 10 (dez) telefones com fio**, tudo conforme Ofício n. 006/2020, do núcleo de informática, às fls. 3 do presente processo, que teve como vencedora da cotação, **pelo quesito regularidade fiscal sendo o segundo menor preço**, a empresa, **M.M. LIMA ATACADISTA LTDA**, CNPJ nº 09.300.265/0001-80, no **valor total de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÉ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 27 de maio de 2020.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente

**PORTARIA Nº 68/2020****DISPÕE SOBRE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO

1 – O que consta no Processo Nº 83428911/2020 e na Declaração expedida pelo Departamento de Compras, constante de fls. 17, do citado processo,

RESOLVE:

I – **AUTORIZAR** a realização de despesa por Dispensa de Licitação de acordo com o artigo 29, inciso II, da Lei Federal Nº 13.303/2016, **para serviço de recarga de extintores**, tudo conforme Ofício interno n. 019/2020 - ALMOXARIFADO, vencendo por menor preço global e regularidade fiscal, a empresa, **CENTRO OESTE EXTINTORES LTDA ME**, CNPJ nº 08.289.329/0001-26, no valor total de **R\$ 410 (Quatrocentos e Dez Reais)**, tudo em conformidade com a proposta e especificações, bem como Mapa de Preços constante das fls. 07.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, em 8 de junho de 2020.

Eng.º Civil BENJAMIN KENNEDY MACHADO DA COSTA
Presidente



PORTARIA N° 280, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 020/20-GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

RESOLVE:

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Charles Augusto Pinto	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Valdivino Honorato da Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de maio de 2020

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 13 dias do mês de maio do ano de 2020.

Romário Policarpo
PRESIDENTE

Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO

Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO



PORTARIA Nº 284, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

exonerar **Tawane Gonzaga de Mesquita**, CPF: 708.297.141-97, do cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 285, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

RESOLVE:

nomear **Victor Hugo Gabriel Ribeiro**, CPF: 067.708.841-86, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**



PORTARIA Nº 306, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 – **REGIMENTO INTERNO** –, em razão da constatação de um elevado número de pessoas infectadas pelo COVID-19 no âmbito deste Poder Legislativo, conforme atestam os exames laboratoriais realizados, e seguindo orientação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT),

R E S O L V E:

Art. 1º O funcionamento da Câmara Municipal de Goiânia será suspenso nesta quinta feira, dia 11 de junho de 2020, com exceção do serviço de segurança executado pela Guarda Civil Metropolitana, e retornará no dia 20 de junho de 2020, da forma regulamentada na Portaria nº 251, de 24 de abril de 2020, com redação alterada pela Portaria nº 281, de 20 de maio de 2020.

Parágrafo único. Durante o prazo de suspensão de que trata este artigo poderão ocorrer Sessões Ordinárias e reuniões das Comissões que tratam do Plano Diretor, por meio virtual.

Art. 2º Aqueles que ainda não se submeteram à testagem deverão realizar o exame perante o laboratório Pró-life Laboratório de Análises Clínicas, situado na Rua C-121, nº 446, Jardim América, nesta Capital, assim como aqueles cujo exame restou indeterminado/inconclusivo, sendo que, neste último caso, o exame deve ser efetivado após o encerramento do período de quarentena de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2020.

**Romário Policarpo
PRESIDENTE**

**Jair Diamantino
1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira
2º SECRETÁRIO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2020**

PROCESSO Nº: 2020/0000581

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Goiânia

CONTRATADA: Pró-Life Laboratório de Análises Clínicas e Diagnósticos Ltda. (CNPJ/MF: 37.018.009/0001-30).

OBJETO: Fornecimento e aplicação de até 1.500 (um mil e quinhentos) exames de sorologia por teste rápido para a Covid-19, conforme demanda, a serem aplicados aos servidores e demais colaboradores que trabalham na Câmara Municipal de Goiânia, com fulcro no artigo 4º e seguintes da Lei nº 13.979/2020 e artigo 26, *caput* e parágrafo único, da Lei 8.666/93, como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 352.500,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FISCAL DO CONTRATO: Chefe da Divisão do SESMT

DATA DA ASSINATURA: 04/06/2020

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO
AMMA**

AGRO CAMPO EIRELI, CNPJ nº35.423.936/0001-00, torna público que, requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, a Licença Ambiental de Instalação e Operação, para Atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sítio Rua Pouso Alto, nº 227, Quadra128, Lote 10, Setor Campinas, Goiânia, CEP.: 74.525-020.